

1874

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO.

ESCRIVÃO J. A. NOBREGA.

INVENTARIO

OS FALECIDOS JOÃO JACINTHO PEREIRA ~~XXXXXX~~ SUA MULHER
ANNA MARIA DE JESUS, IINVENTARIANDO.

JOÃO JACINTO PEREIRA DA COSTA?, HERDEIROS : .INVENTARIANTE .

AUTUAÇÃO

An^{no} do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chisto de mil
oitro^ocentros e setenta e quadro aos dezoitos dias

TUDO DE DIREITO DE COMERCIO DE 200

BRASIL 1900

INVENTARIO

OR FIELICHO JOAO JACINTHO PEREIRA LXXXVIII

ANNA MARIA DE JESUS LXXXVIII

JOAO JACINTHO PEREIRA DA COSTA, FIELICHO LXXXVIII

ANEXO

ANEXO DO INVENTARIO DE 1874

ANEXO DO INVENTARIO DE 1874

977

Nº 29

1874

Junta do Conselho do
Carmo da Vila de São
Francisco Xavier do
sul.

f. 68

Com
Cor

Alf. da da Paroquia

Intimação

De fallagelos João Pa-
cinto Pereira e sua
mulher Anna Ma-
ria de Jesus. Quantos
João Pacinto Pereira
de Costa, brasileiro. Inventor.

Intimação

Amo do encerramento
de o livro Senhor Je-
su Christo de mil
oitocentas e setenta
e quatro, ao de oito
de dez de maio, de Ju-
lho do dito Anno, n-
esta Cidade de São
da Senhora da Gra-
ça da Vila de São
Francisco Xavier do
sul em meu Con-
to, Antecio e fel-
cio de parochada
que se deu a
grace, para the

93
Ho dar a devida cum-
primenlo; do que
para constar, haui
o presente Autographo
Eu João Polygarnfor o
Hada da Paisão, de
Orvalho a seguir.

2

V^{mo} Senr. Juiz d' Ophico
L^{ra} 3 R^o 200

P. 9. duzentos réis
M^{da} Ostruiz, 18 de Junho, de 1874
Amor Carlos Borballe

Eu João Jacintho Pereira da Costa, morador
no lugar Boanica, Distrito do Parati, deste
Termo, que havendo fallecido a 8 de Setembro
de 1864, seu pae João Jacintho Pereira, deixou
de haver inventario por serem todos os
interessados de maior idade e no gozo de
suas faculdades mentaes e assim terem
assentado em quanto vivesse sua mãe
Anna Maria de Jesus; mas tendo esta fal-
lecido a 4 de Setembro de 1873, e, havendo
presuntamente dous herdeiros que infel-
izmente perderão suas idias, e se acham
dementes: vem por isso o sup^{te}. requerer
a V^{za} O^{ra} sedigine proceder por este juizo a
competente inventario a fim de acanti-
lar os interesses dos herdeiros interdictos.
Em taes termos //

Coms Reguar, Lavreu
Auto de Inventario, São
Fran^{co}, 18 de Julho de 1874,
Corrico

S. d. J. O. de Termino,
nomeando o inven-
tariante, por isso que
é o herdeiro mais ve-
lho e se acha de casa de
bons do extinto casal

E. B. d. M.

João Jacintho P^{ro} da Costa

Handwritten signature or initials at the top center.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located to the right of the signature.

Faint, illegible handwritten text at the bottom right of the page.

Auto de inventario, juramento e declaração do herdeiro inventariante

Eu, o deus do presente, de
 nome Senhor João, Chri-
 ta de mil e oitocentas e
 setenta e quatro, an-
 doito dia do mez de fe-
 breiro do dito Anno, na
 Cidade de Nossa
 Senhora da Graça do
 Rio de São Francisco
 Xavier do Sul, na sala
 da Câmara Municipal,
 onde se achava o Pre-
 sidente da mesma Ca-
 mara, ejuando de-
 pto de Euphoro subli-
 tado em exercicio, e di-
 dadão de Cavallero tu-
 mo Cardoso, Com mi-
 ga seccionaria de San-
 ta, e ali Com payando
 João Jacintho Pereira
 da Costa, e mesmo
 fui o superior ju-
 ramento ao Santo Evan-
 gelho em um Livro
 elle me fez a sua
 mais religiosa, e de-
 do qual me encargo

[illegible]

Marcellino Nunes Corcovo
João Jacintho Pereira da Costa

2.^o Manoel Jacintho Pe-
reira de Paiva idade
de vinte e cinco annos
e uma dezes.

3.^o Maria Jacintho de
Miranda de Paiva
idade de vinte e cinco annos.

4.^o Manoel Jacintho
da Graça de Paiva
idade de vinte e cinco annos
e uma dezes.

5.^o Joaquim Jacintho
Pereira de Paiva idade
de vinte e cinco annos.
Nada em Districto do
Parahyba de Pernambuco.
Esta forma se ha-
verá que se ha-
verá a sustentancia, da
que se mandou o foy
fazer pelo foy
anexo, e o mesmo. O foy
Pereira de Paiva de
Paiva, se o mesmo se ha-
verá.

Ordem

João Jacintho Pereira da Costa

Conchusão

Esta parte e tres dias e
sobre dita parte e tempo

Amo, nesta Cidade e
Cartorio, faço saber an-
ta, Conchuro no Juiz de
Orphao regendo aq-
presente m. exercicio
Capitao Joao + Anto-
nio Casselino, de que
saio q. l. l. m. Cu Joao
Poboaes Marchado de
Moraes, querendo o queri-
do m. 23 de julho de 84.

Dado.

Aos quatro dias do mes de
agosto do sobredito Anno, n.
esta Cidade e Cartorio, por
parte da mencionada juiz
me foram dados aq. l. m. ta
sem despacho, de que faço a-
te l. m. Cu Joao Poboaes
Marchado de Moraes, queri-
ndo o queri.

Logo esta ante pagar sellos
firo de 490, na of. portancia
de 800 reis, aos Officiaes,
a de agosto de 1884.

Cherinas
J. P. Marchado de Moraes.



Sello de
800
reis.

Conclusão
No dezassim dia do mês de
Novembro do anno de mil
oitocentas e setenta e qua-
tro, na esta Cidade de São
Paulo, Lanhora da Praça da
Vila de São Francisco Xavier
da Sub. em Men. Cantoria, fa-
ço estas entre Concluseas
Juiz de Graças primario.
Obediente em exercicio a Cida-
dão Vicente Corfeiro de 94.
maida, de que souo este ter-
mo. En foga logo após a Assin-
da do Voto, assinando e
assinando.

Elle arcos o dia do corrente para se
proceder a locação e mais termos do
presente inventario na Freguesia
do Paraty. E assim para curador
dos herdeiros dementos a São João
Chunpin Jacinthe Pereira e seu pro-
prio juramento. São Paulo 16 de
Ab. 1844

Oyris de A. M.

Dado

Immediatamente, em men
Cantoria, por parte da mu-
nicipada Juiz me foram en-
tre as partes entre as

2
do da pasta de que
faço este termo. Em João P.
yeanço Alencar da Costa,
acima e abaixo.

Certidão.

Certifico que, por todos
Cartões da de pasta de
tr. no signatário passado
te ao Curador Geral para
o Luiz Leão, e por Cartão
que venho pela Oficial de
Justiça por Thome de Souza,
notifiquei os herdeiros imen-
tarios de João Jacintho P.
reira de Costa, herdeiros que
são Jacintho Pereira, Co-
lôndria e Soma, mulher de
de mente e Manoel Jacintho
Pereira e a José Antonio de
Alcântara e filha por cabem
de sua mulher Maria Jacin-
tha de Souza bem como tam-
bem a gota, da qual todos os
seus filhos e a filha
sobredita Oficial me repon-
ta. São Francisco, 18 de Setembro
e bem como de 1894. Escr.

João P.
de

João P.
de

João P.

João P.

João P.
19000
19000
João P.

2
Miranda, requerendo e
allegando a sua desvirtu-
e e falta no presente in-
ventario e cartilha, re-
presentando-se em juizo
e fora d'ello, Cuidando de
suas pessoas e bens, admi-
nistrando-se, e cumprindo
com as mais obrigações de
fidelidade e Obediência para
com o Contador de todos, nite
juiz, nos tempos devidos, on-
ganda sua forma exigi-
da. Recibido por elle.
juramento assim prometten-
do cumprir. Do que, para con-
tar mandamos juiz lavrar
este termo, que se assigna com
e menciona da seguinte. Por
João de Campos e Theodoro
de Barros, escrivão e escrevi.

Do que se fez e
fizerem Joanto Pena

Lavrador.

Chaga no mesmo dia
miz e anno, nite o Juiz
do Paraty, e o escrivão
João de Barros de Cam-
po, presente a mesma juiz
com migo escrivão, agendo.

achando-se também ali pre-
sente a herdadeira inventari-
ante João Jacintho Pereira
de Paula, a herdadeira. Quem
daquella olemente, respectivo
João Jacintho Pereira, a do herdadeira
João Antonio de Oliveira. Item,
Pai e filha da herdadeira ma-
thias e filha, da do herdadeira
mullher do deyente. Item,
o Jacintho Pereira e da en-
fada de Gerat, pelas inter-
sada presente foi dito que
de comum accordo de ten-
eram para machado de
da brã do presente inven-
taria nos Cidades de Joazeiro
de Aracaju, Carmo, do Rio
de Janeiro, e de danga.
O juiz, approvando a lousa.
Do que se fez, lousa e
na mesma se se achada
interessados que não são
pauzaram, e de danga que
foam no lousa de danga
lousa de para interlin-
te precatam juramento
e procederem da respectiva
avaliação. De que, para
danga, mandam a juiz
lousa de lousa de que se
signaram, fazendo o
falso da do herdadeira e lousa

Além, primeira subscritora
Sr. Antonio Joaquim Lourenço
rua de S. Paulo. Outros
Georgio Elachinsky da Silva,
morando a mesma.

Boquino d'Alm.
João Jacinto Per da Costa
Cm. M. Jacinto Per da Costa
Antonio Jac. Junior & Filho

Certidão
Certifico que notifiquei a
Senhora Francisca Chastino
de Souza, Joaquina Souza
de Camargo para incessan-
te subirem as dividas jura-
mentadas procedendo a res-
pectiva avaliação de bens
da presente inventariação
que ficaram bem assentada
e deu fe. Com. 20 de 10.
vem de 1874

sellado
Em
Escr.



João Teodoro da Silva

Juramento e avaliação
Immediatamente as bandei-
ras presentes em Cidadao

49000 Transporte.

dois quintos, medidos, de pro-
ta, Pistão, e qualidades em
4000 quintos mil réis. e 1/2. São
Colheitas de prata para
chá, visto, e qualidades ta-

40000 quintos mil réis.
e 1/2. Uma cancha de prata
para samana, visto, e qual-
idades em mil e quinhentas
18500 réis.

Lata.

1/2. Uma forma de madeira,
medida, visto, e qualidades em
18500 mil e quinhentas réis. e 1/2.
10. Uma atafayá, medido,
visto, e qualidades em mil e
18500 quinhentas réis.

Amargosa

1/2. Uma imagem de
santa Antonia, de ouro, fi-
ta de porcelana, visto, e a-
24000 medida em dom, mil réis.
e 1/2. Uma imagem de
santa Anna, de prata, vista,
medida em mil e quinhentas
18500 réis.

Memoria.

1/2. Uma casa coberta
de telha, com freixo, e de
galva, de fogão e trinta
e oito de fundo, e de madeira,
e de madeira, toda em

65000

Transporte.

25000

um abito, com fardas em
partes, vista, de go, partes, vi-
ta no sitio da residencia
lugar denominado Boque-
da, vista pelas qualidades
avaliadas em 10 mil reis 10000
N. 14. Uma dita coberta
de palha, sobre o telhado da
casa, com vinte e cinco pal-
mas de frente, vinte e oito
de lado, de fundas, no mesmo
sitio, vista pelas qualidades
avaliadas em 10 mil reis
mit. 10000. N. 15. Cento e noventa
e cinco braças de ter-
reno de frente, na frente da
residencia lugar denomina-
do Boque-da, com seis-
tas braças, mais em 1000
de fundas, fazendo frente
em terreno de pedras pedras
de 1000 e 1000 de outro, fun-
da em terreno da herdeira
do girado Labareda Louca
de Carvalho, frontada pelo
lado do Norte com terreno
da Viuva do fallecido Fran-
cisco José Pereira, e pelo do
Sul com o do perecido
Norim, vista pelas qua-
lidades avaliadas em qua-
tro mil, seiscentas e setenta

25000

19000

1305000 Transponte.

N.º 31. Dous jogos de portão
de Cedro, 100 pto, visto e man-
duado, em 10 mil réis.

N.º 32. Um banco de amallo,
velho, visto e avaliado em
4500 quinhentas réis.

N.º 33. Dous
marchas e uma cadreira, tudo ve-
lho, visto e avaliado em
1000 mil réis.

N.º 34. Dous
garraffes, sendo tres de copo
e uma redonda, usada,
tudo avaliado em 2000

mil réis.

N.º 35. Um game
de barra, usado, já partido
na fundo, visto e avaliado

em 2000 mil réis.

N.º 36. Dous
marchas de garrafas, dizes e outras
pequenas, 100 peças, já fu-
zadas, entre as seguintes, ve-
lhas e avaliado em 2000

mil réis.

N.º 37. Dous
carrões de madeira de garra-
fas, de quatro rodas, com 1000
peças, e uma moinho de
biscoito, em bom uso, visto e man-
duado em 4000 mil réis.

N.º 38. Uma prensa de don-
guen, em bom estado, visto e

avaliado em 5000 mil réis.

N.º 39. Uma botandeira com
redinha de sapão de lã, em
muito usado, tudo visto e

13294820

Transporte . . . 294820
 + qualado em vinte mil
 Reis . . . 20000
 Escravos . . .

João Josephina, filha, de
 quarenta e oito annos de
 idade, solteira, africana,
 lavadeira, matriculada em
 vinte e quatro de Setembro
 de mil oitocentos e setenta
 e duas, sob numero de nota
 eão trezentos e sessenta
 quatro, de ordem na matricu-
 latura mil trezentos e no-
 ventas e nove, de ordem na
 relação mil, vista e qua-
 lidade em dez e treze de Maio
 de mil e oitocentos e quarenta e
 seis, mil e oitocentos e quarenta e
 seis, filha de Josephina supra
 mencionada, lavadeira,
 matriculada em a data
 supra, vista e já referida,
 sob numero de ordem na
 matriculatura mil e quatro
 cento, de ordem na relação
 eão, vista e qualidade em
 quinhenta e mil e oitocentos
 e quarenta e seis, mil e oitocentos e
 quarenta e seis, filha,
 de dez e seis annos de idade
 de, solteira, crioula, lavai-
 deira, vista e qualidade em

21144820

Marco o dia 28 de corrente p^{ra}
ra a continuacao do inventario.
Intimou-se aos entressoldos e
Validadores. São Fran.^{ce} 28 de
Ebr. 1874

Copyied & Ann. I

Lula

Carta.
 Lago, por favor do meu
 Cuidado fiz me gerarem a
 frequência de cartas com as
 de pacho superior de quoz
 do alto. Com a vista
 corpo e a carta do
 abriam a honra,

Chilton

Certifico q. no. por toda
 Comenda da dita Real
 Fazenda, noticiando por carta
 por intermedio do Official
 de Publica Housellaria Fran-
 cisco Bictor, ora herdeiro
 inalterante e de mane-
 ira inteirada, bem como
 querendo pagar a conta
 de Contas, e bem como
 intersegi por parte intersegi
 querendo Francisco Chris-
 tino de Souza e Silva e
 don Joao, de que todos fi-
 cam bem habientes, e de
 de sobredito Official me

21024820 Transporte.

herdeiro inventariante
João Jacintho Pereira da
Costa Com a qualidade de
Francisco Christino de
Longo e Jacquin Soane
de Rorbalho, e seus
dois filhos mais inteiramente
preceder-se a de originação
e qualificação dos bens ex-
istentes nesta Cidade de
La Memória seguinte:

Polleusis.

1.º 43. Vinos. Caducos e
mexicanos, velhos, e novos
e a qualidade de mil e cinco
doitros, e todos em cinco
Tucos. Mil e seis. e 1.º 44. Vinos
novos velhos, e de curato,
velhos e novos em quatro
doitros. Mil e seis. e 1.º 45. Vinos
do velhos, de curato, e
ta e a qualidade de treze
doitros e vinte e seis. e 1.º 46. Vinos
novos e velhos de curato,
do, e de curato, e de curato
e de curato, e de curato,
ta, (e de curato). Rista
e a qualidade de treze mil
3.º 47. Vinos. e 1.º 48. Vinos
velhos, de curato, e de
de curato, e de curato,
ta, e de curato, e de curato,
e a qualidade de mil e quinhentos

25374/40

3

Protafora . . . 2:5374140
quincentos reis. 1:488. 1:500
ou caducum melhor, (nos anti-
gos, visto e avaliada em
quincentos reis e setecentos
ou mil reis. 1:488. 1:500
Cama de ornamento, de a-
rribas, usada, vista ca-
ratiada em dez mil reis. 1:500

O. M. m. m. m.
1:500. Uma morada de ca-
sas térreas situadas na
rua, edificadas sobre pa-
redes de pedra e cal, co-
bertas de telha, com trinta
e cinco palmos de frente, com
uma porta no meio e uma ja-
nela de cada lado, en-
vidraçadas, com paredes nos
interiores, próprias, toda re-
alhada, menos a varan-
da, forrada de estuque e cal,
um quarto e pouco de con-
teúdo, com duas portas
e quintal com portão, contin-
do pela frente da porta com
varanda, beiradouro do jardim
de grama, deita de terra, e
pela de trás com varanda de
Pinto Chiribana de O. M.
ou, visto e avaliada na quan-
tia de um conto de reis. 1:500

Protafora

1:500
2:5374140

Data.

O logo me foram entregue
esta carta e o dinheiro e de
pacho pelo, de que ha
esta carta. Em sua
carpo e ha de ser da
rao, e o dinheiro e o dinheiro.

Certidão.

Certifico que, portado a con-
thenda do despacho pelo,
intimei pessoalmente ao
herdeiro inventante do
forninho Pereira da Costa
do que bem aciente ficou
e houve. São Francisco,
30 de Novembro de 1874.

O



Letra de
Escr.

João Baptista da Silva,

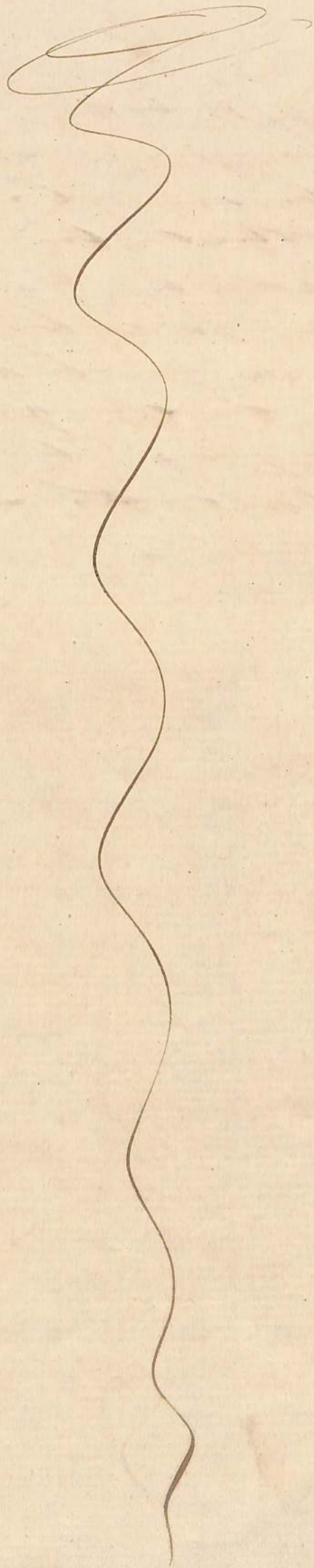
Carta de ultima data
do e encerramento do in-
ventario.

Em hoje dia do mez de
outubro de mil oitocen-
tos e setenta e cinco, na
Cidade de São Paulo.

2

Ante o Juiz do Rio de
São Francisco Havendo sub,
em meu Cartorio comparecer
presente a herdeiro irrequita
Nicolle Joao Jacintho Pereira
da Costa, e por elle foi di-
to que o melhor que enten-
dia em sua Consciencia ha-
via de dar a descripção ex-
actissima todos os bens de
seus Pais, e com o contem
que se achava; que se divide
em duas partes, como se segue
da mesma Casa, e as que
constam dos documentos
dizente juntos, e que prosta-
toras fizessem, e ainda com
da partilha, alguma bem que
por ventura se achava a sua volu-
tar, e sua declaração e posta-
to falia sobre a mesma juramen-
to que prestei. E se compen-
sam o dinheiro que se fez, e
de bem que exigiram, se-
ronte (Nada) e a de se compen-
sarem a parte, e os bens
e a mesma;

João Jacintho Pereira da Costa



Introdução.
Cópia no mesmo dia, viz.
Anno. e lugar, e data de clausão,
junto a data e data a petição
despachada em forma, e ben-
quissim os respectivos documen-
tos annexos, que tudo arrolando
segue-se, e segue-se logo pela
Pro. Que seja o mesmo. Ma-
chando-se o original, e o original que
se segue.

12

Vill. ~~mo~~ Senr. Luiz d' Oreyraes.

N^o 6 = 2220
Pagou duzentos reis
(Em falta de sellos adhesivos)
Off. ^{da} Fran^{ca} 13 de julho de 1875
Paulino Lima Cardoso

Diz João Jacintho Pereira da Costa, inventariante
dos bens por fallecimento de seus pais João Jacin-
tho Pereira e Anna Maria de Jesus, que os ditos
do extinto casal são os constantes dos documentos
incluções; e por isso o sup^{te}. requer e

Justiça dos autos.

Por Fran^{ca} 13 de jul. de 75

Copyrioed & Am.

P. d. V. O. se digue man-
dar juntar os autos e os com esta-
dos os respectivos intere-
rados, e attendidas na par-
te como for de direito.

J. R. M. O.

João Jacintho Pereira da Costa



Relação dos Lucidos activos por
treguintes ao accendo de finado
Anna Maria do Nascimento.

Acima de finado Francisco
João Pereira 59.584

Momel João Gomes & Cia. $\frac{150.000}{209.584}$

Lucidos passivos:

A. Martinho Fr.	8.400
A. Vitor Manuel	10.000
A. Domingos Prates	5.000
A. Fernandes do Couto	2.000
A. Chiepin Gomes & Cia	5.400
A. João Henrique Ferr.	5.000
A. H. T. Bar. de Carr.	24.000

Quantidade $\frac{62.800}{}$
João Jacinto da Costa

Nº 7 = R\$ 200
Pagou deusentos reis
(em fatura sob o mesmo)
Affonso 13 de Março de 1875
Pouco Lira Cardozo

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 10th inst. and in reply to inform
 you that the same has been
 forwarded to the proper authorities
 for their consideration.

Wm. Lloyd Garrison.





Rio de S. Francisco 29 de Setembro de 1874. 21

O *Mr. João Jacinto Pereira* Comprova
para *General de Sua Mai. D. Anna Maria de Jesus*
a JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Com loja de Fezendas, Ferragens, Armarinho, Molhados, etc., etc.

RUA DA PRAIA N.º 3

Pagavel ao prazo de.....mezes, e na falta, mais o premio de.....por cento ao mez, pelo tempo que se conceder.

Typ. de Guimarães & Comp.

Rua do Sabão N.º 26

3	Varas de nutim branco	480	1.440
14	Varas " gollão largo	"	6.720
14	" " Alpaca preta	1200	16.800
250	Sayas dourada	400	1.000
150	" " de ferro	16.	240
4	Algodão de ferro	360	1.440
12	DB de ponta parir		200
2	Varas de cecilia fina	1200	2.400
6	Varas " renda fustada	600	3.600
14	Outros " gollão largo roxo	320	480
1	Talha de lata D		320
	Retros 200, lankos 20, alfinetes 120		340
1	Linco branco		500
5	Talhas de cecilia preta	600	3.000
14	Retros de cecilia em retas de 3	1900	7.600
3	Retros pequenos	240	720
1	" " de 4"		480
		Plano	47.360
	Dado a Camilla Maria de Valle formator Greibo		15.000
	" " J. Angelo Baptista Lina (fidei delat)		12.000
	" " Antonio B. de Gumpi / Sacristão		5.200
	" " J. Boia de Cunha (Portador de Sep.)		640
	" " J. Ricardo Pa. (Almoço de)		7.800
22	Varas de lã preta de 1/2 montado	300	6.600
		reis	94.600
	Continua		

1874

Transporte

19	13 Libras de carne seca	270	94400
3	" " Fencimbr	400	21800
1	Medida de vinho		1200
2	lb de café		2500
1/4	lb de chá		1800
2	lb de açúcar ref.		1000
1/4	Vinagre		240
2	Garrafas de sumço		2000
1	Velho de Sida grande		300
		88..	106260

Importancia de créditos firmados em
 20 de julho de 1873. que juntos

106:000

Privado 212:260



José Antônio d. Oliveira

P. de São João 17 de Novembro de 1889

(56) Conta de Vigário pelo enterro da finada
 Anna Maria da Jesus, viúva de João
 Jacintho Pereira, sepultada no Cemitério
 desta cidade em 5 de Setembro
 de 1888.

Recomendação d'alma, com canto
 em casa e na Igreja. (tabela 27) 6000
 O Cruz da Fabrica 4000
 Lorna 17000
 Acrescente mil reis.

Vig. e Fabrica de São João





Vão estar antes pagar a este
 fim de 800\$000 devida por
 aillar, na importância de
 1.000. de Francisco, 1º de Maio de 1875.
 João de 1875. O Acervo. E
 J. P. Machado da Silva



Constancia

Aos vinte e quatro dias do
 mes de Abril da sobredito an-
 no, na Cidada e canton
 fago esta constancia ao
 fim de 800\$000 devida por
 aillar na importância de
 1.000. de Francisco, 1º de Maio de 1875.
 João de 1875. O Acervo. E
 J. P. Machado da Silva

Nosm substituto. 1747. Ato vinte e quatro
 pontos dos pontos. 1747. 24 de Abril de 1875.

Data

Immediatamente, por par-
 te do mencionado fagme.

Cynobutia



Laba

de facto retro, de que fizesse
 a termo. Com João Ribeiro
 advogado da causa, assinado
 e assinado.

Certidão.

Certifico que, perante a con-
 tida da de facto retro, in-
 viram formalmente os Com-
 donantes; e bem assim na-
 turalmente, por carta, que se
 multi pela Oficialidade ju-
 rídica. O Thomaz de Almeida
 e outros se inteiram do
 do que bem se encontra ficaram
 a se da referida Oficial
 me la parte. São Fran-
 cisco, 4 de Junho de 1875. *do Com.*

João Ribeiro *Th. de Almeida*

João Thomaz de Almeida



R\$ 8000-
 C. 5000-
 130000

Desemb. Santos

Off. de Juiz de Direito Substituto

Informo a V. Exa. que sendo
 há a obra designada pa-
 ra a audiência de alvará pago
 de partilha da presente
 inventário, nem bem do in-
 teirado das companhias, ge-

pelos que dizem de haver a
sua maior melancolia, por con-
sequente fago esta com
a Emenda, assim de l. e
determinar a que for de
direito, São Francisco, 5
de Junho de 1875.

João Baptista de Sá da Silva

Emenda.

Em cinco dias de setembro,
mago anno, nesta Cidade e
Cartório, fago esta entre
os senhores Juiz de Direito
Substituto e Presidente da
Câmara Municipal, cidadãos
Marcellino e Maria Cardoso,
de quem sou o filho. Com
João Baptista de Sá da Silva
da Silva, de quem sou o filho,
e os senhores

Diga o lavador geral, São Francisco, 5 de
Junho de 1875. Cardoso

Data.

Com o fago por parte do menor
neste Juiz, me foram dados e
tu gasta com a renda do facto
anterior, de quem fago o filho.
Com João Baptista de Sá da Silva
da Silva, de quem sou o filho,

O Amo. de V. Exa.
 A. S. de V. Exa. do Sabido
 M. de V. Exa. n. da Cidade
 de Curitiba, fago esta carta com
 vista ao Curador J. de A.
 Capitão J. de A. Luiz Le-
 bon, de qui fago este termo.
 Em São Paulo, no dia 10 de Junho de 1875.
 O Am. de V. Exa. do Sabido

O Am. de V. Exa. do Sabido
 Concordo com o necessário e constante em estas
 acórdãos da Senhora Maria Jacinthia a ser tratada
 pela escara J. de A. sob N.º 40, pois esta escara para
 a dita Senhora e o constante que she pertencer em casa
 da Cidra sob N.º 30; deixando para pagar o pedido
 a favor da Senhora Maria Jacinthia o valor a
 ser pago da sua mulher.

São Francisco 11 de Junho de 1875

Antonio Luiz Teles

O Am. de V. Exa. do Sabido

A. S. de V. Exa. do Sabido
 M. de V. Exa. n. da Cidade
 de Curitiba, por parte do
 mencionado Curador
 J. de A. foram me entre-
 gar esta carta com o seu
 Officio da ora, de qui fago
 este termo. Em São

João Polycarpo Marchado
da Silva, assinado a seguir.

Concluiu-se
nos vinte e cinco dias do
sobredito mês e anno, na
Cidade de Santos, fa-
ço esta Junta Concluiu-se
pelo Sr. Deputado substituto
do Presidente da Comis-
são Municipal da Cidade de
Santos, o Sr. Carlos
do Espírito Santo, a seguir.

Proceda a portilha, no acto carei a forma,
marco edia 5 de Julho proximo, Guilmeu o
partidor e interessado, São Francisco
25 de Junho de 1875. Carone

Dado.

Logo por parte do mesmo
marco puz, que foram entre-
gar deão auto com a senda
pachia superior, de que gozo
este termo. Car. João Polycar-
po Marchado da Silva, a
seguir a seguir.

Certidão.
 Certifico que, por toda a con-
 tenda da despesa retta,
 intimas para almogarem por
 lado da fuz e ao mado fe-
 ral; e bem assim notifiquei
 por carta, que com o pado
 official de justiça Jose Thom-
 das Santos na m. de deoimenta-
 vante e a todos os demais inte-
 resados, da que todos fizeam
 bem scientes, a fe do mencio-
 nada official me reporto.
 São Thomaz, 30 de Junho
 de 1875



Sellado
 Em
 Cor.

João Baptista de Sá
 por Thomaz de Santos



R. 24000
 C. 54000
134000

Thomaz Santos

Justiça da

Atos cinco dias do mº de julho
do anno de mil oitocentos e
setenta e cinco, na esta Cidade,
e Couto, junto a esta ante
duas petições de achados,
sendo uma com nome de documento
univer, de Manoel José Gomes
de Oliveira, e outra de Alexandre
Cunha de Oliveira, as quaes
me foram hoje apresentadas
e quanto ao primeiro se segue o
se que segue este termo. Des,
João Baptista de Achados de
Pires da Silva e outro.

Alm.^o Gov.^o Juis Municipal e
de Oeffhos
Siga o Curador geral, Sao Fran.^{co} 5 de Junho de 1875
Londros

Vos Manoel J. Gomes de Oliveira,
que constando-lhe que, por este
juiz, está-se procedendo a inventario
dos bens do falecido José Jacintho Vi-
eira o qual deve ao Supp.^{to} a im-
portancia de 220\$ 170, como vê-se
pelo Credito e Conto Corrente junto
vêm por isso requerer a V.^{sa} que fo-
rendo juntas estas, com os documentos
aos autos, se pare-se bens para o pa-
gamento do Supp.^{to} visto ser a dívida
liquida, e não admitta maior des-
crep.^{to}. Outros Sim requer tam-
bem a V.^{sa} que se por virtude o in-
ventariante descrever como dividas
activas no officio inventario, quan-
to alguns que esta deo a que
nós deva ser attendido todo aque-
lla anterior auto, formos a V.^{sa}
e illuminar dos autos remittendo para
o foro Commum. Estes tivemos
nos mais pa-
co

em te
para sua Gov.^o e a V.^{sa} que formos juntas
junto. 12 de Junho de 1875
da ann. 87
deputado do
3 de Junho de 1875
M. J. Gomes de Oliveira



Juntee a os Autos para ser atendido
em tempo, São Fran.^{co} 25 de Junho de 1875
Cardoso

M^{re} Sr. Juiz de Offiço

Sendo a dívida provada por documento legal, requer
que seja atendida a reclamação do sup^{te} e como o sup^{te}
São Francisco 25 de Junho de 1875

O Excmo. Sr. Juiz

Ante o Sr. Juiz de Offiço

Dêgo e demais interessados. São Fran.^{co}
10 de Junho de 1875. Cardoso

M^{re} Sr. Juiz de Offiço

Concordo com o que requer o sup^{te}
p^o ser o documento legal.
Chamado Incentivante
João Francisco da Costa.

M^{re} Sr. Juiz de Offiço

Em vista do despacho de V. S.^a e sen-
do a dívida do Supp^{te} provada por
documento legal, concordo com o que
requer.

A rogo de Anna Maria da Graça
Virgílio Gomes e Sousa e Muzungu.

M^{re} Sr. Juiz de Offiço

Em vista do despacho de V. S.^a e sen-
do a dívida do Supp^{te} provada por
documento legal, concordo com o que
requer. A rogo de José Antonio de
Oliveira e Muz. José Carlos de O. L.

M^{re} Sr. Juiz de Offiço

Em vista do despacho de V. S.^a e sen-
do a dívida do Supp^{te} provada por documento legal como
que requer a rogo de Maria Cristina
João Francisco da Costa

Nº 4 200
 De duzentos Reis
 Med. Lh. 28 de Abril de 1860
 Carr. *Agencia*

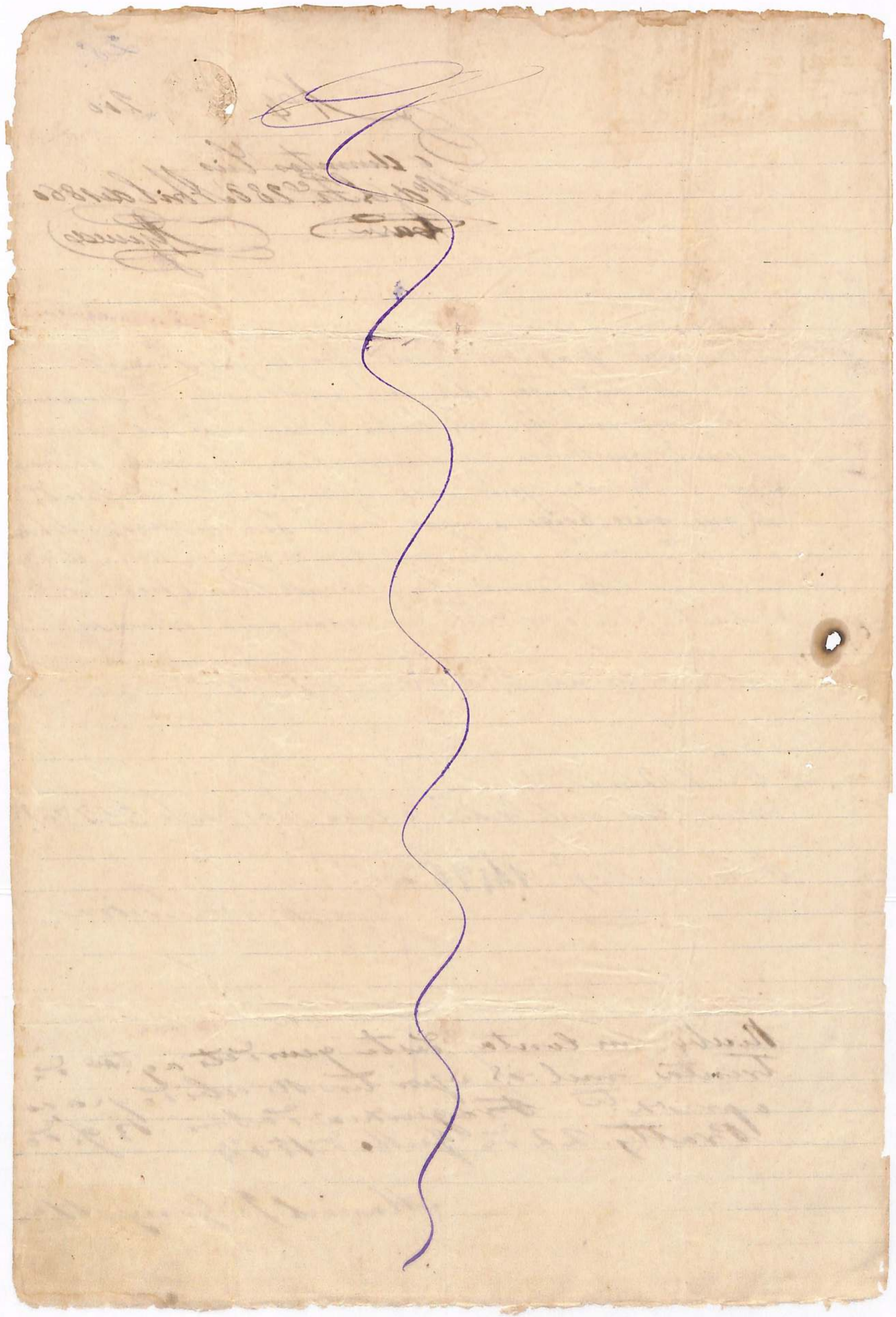
Deus que pagaraj ao Sr. Manoel Jozé Gomes da Silva
 a qta de duzentos e doiz mil e quatro cento e setenta e
 te de trez paco de dr.º que tenho de dar a d.º Sr. Jozé
 da parte que lhe toca que de pender com a de manda da Sima-
 nia de Bracica junta parte de Pensão do Sr. de Almeida,
 de que meo brigo a pagar a d.º Sr. no prazo de hum
 anno a Ley meza para que obrijo minha peca obrijo
 mouy e de taliz e mais hum parado de ler e por ter
 Verdade paco o presente por minha fute e timado

Pelo de parato 14 de abril de 1860

R\$ 202400,00
 Abatendo-se neste credito o Vato sua parte 56.770,00
 Resto liquido ag.º 145.763,00
 João Jacinto Pereira

Recbi em conta deste credito ag.º de
 trinta mil e setecentos e noventa e cinco paco
 e presente Frequentes de Sr. B. G. de
 Pratty. 22 de Julho de 1864

Manoel J.º Gomes da Silva



Dere João Jacintho Pereira (Fallecido) em Ce com Manoel José Gomes d. Oliveira & Cava
 Premios reciprocos da lei, de 6 por % ao anno.

1860			Dias vencei- dos.	Capital		Premios	
				Debito.	Credito.	Debito.	Credito.
1860	11	Importancia de um credito firmada	4824	147.630		118.961	
1860	22	Idem recibida em conta	3283		30.000		10.415
1860	5	Balancamento de capital giras a meu favor		102.540	220.176		102.540
				250.176	250.176	118.961	118.961

Saldo a meu favor S. C. B. St. Duzentos e vinte mil
 cento e setenta reis.

São Francisco, 10 d. Abril de 1875.

No

 J. José Alvares

11



11



Almo. Sem juiz de Ophas

Seu Alvarado Ernesto d'Almeida Curador
herdeiro e executor do bem do supente An-
tonio Pereira de Miranda, que no inventario
que por este juiz se está procedendo no, bem
do falecido João Jacinto Pereira e sua mu-
lher, seña avaliada a terça parte da casa
da rua da Travea desta cidade que pertence
ao supente e Miranda como conta do respectivo
cartorio que o Escrivao pode informar, por cujo
motivo o Supp. vem reclamar perante V. S.ª
para que se digne mandar dar baixa na a-
valiação da terça parte da subdita casa vis-
to como ao acervo de João Jacinto Pereira
semente pertence duas partes d'ella, e que

V. S.ª assim substituto.

Quem 23 julho 1875 P. a V. S.ª deferimento juntan-
do-se a lixa este autos.

Assim

Informe o Escrivao
São Fran. 5 de Julho de 1875. P. M.ª

avista a informação
junta aos Autos e se baxa
na avaliação e Alvarado Ernesto d'Almeida
a Lora, como requer
São Fran. 5 de Julho 1875. Cordeiro



Monsieur le Juge de Anphart.

Informe qui a été adressé au
vicaire de Anphart, le 10 juillet 1845.

Jean Vigneron ^{th. de} la Paroisse.

[Signature]



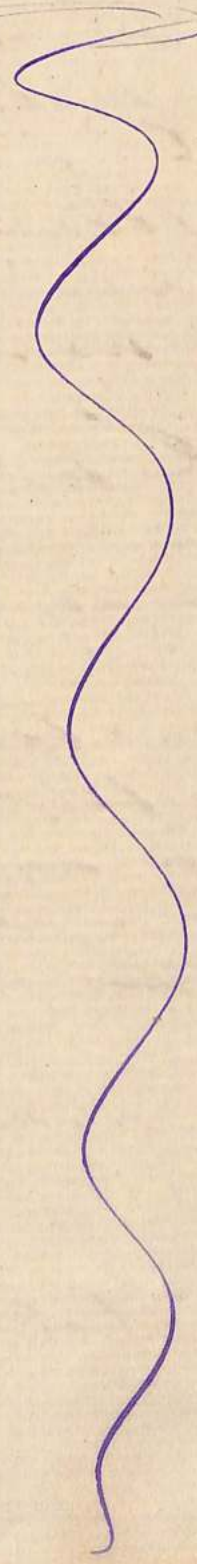
Acta de partilha.

Atmos do Nascimento de Manoel
 Senhor João Baptista de Brito -
 cento e setenta e cinco, annos -
 e dias do mez de julho, na
 Cidade de Vinda e Lavoura da
 Graça do Rio de São Francisco
 do Mariz do sul, na casa da
 Camara Municipal e salada
 ordinaria, onde foi vindo
 a Presidencia da mesma Ca-
 mara servindo de substituto
 do Juiz de Officio e aida
 do Marcellino Nunes Cordeiro
 do, Comigo servindo de escre-
 va, abaixo nomeado, e o par-
 tido do Juiz Luiz Maria Po-
 tholme da Cunha Bomfim,
 procedendo a partilha da
 herança de presente inventaria-
 da da seguinte maneira: Do
 que, para Donatario, mandou o
 mesmo Juiz levar os seus bens
 que assignaram a herança da
 parte de. Ou seja, o Juiz
 attached a. Ou seja, o Juiz
 e o seu.

Marcellino Nunes Cordeiro
 Saluino de. Ou seja, o Juiz

fundada.

Logo no mesmo dia, me-
rismo, n'esta Cidade e car-
ro, junto a esta, entre tra-
pidação de pashadus, que as
diante de quem se de quiza-
do este Povo. Quisera, bity-
carpo de achada da lingua,
acrescentar e sacreus.



32

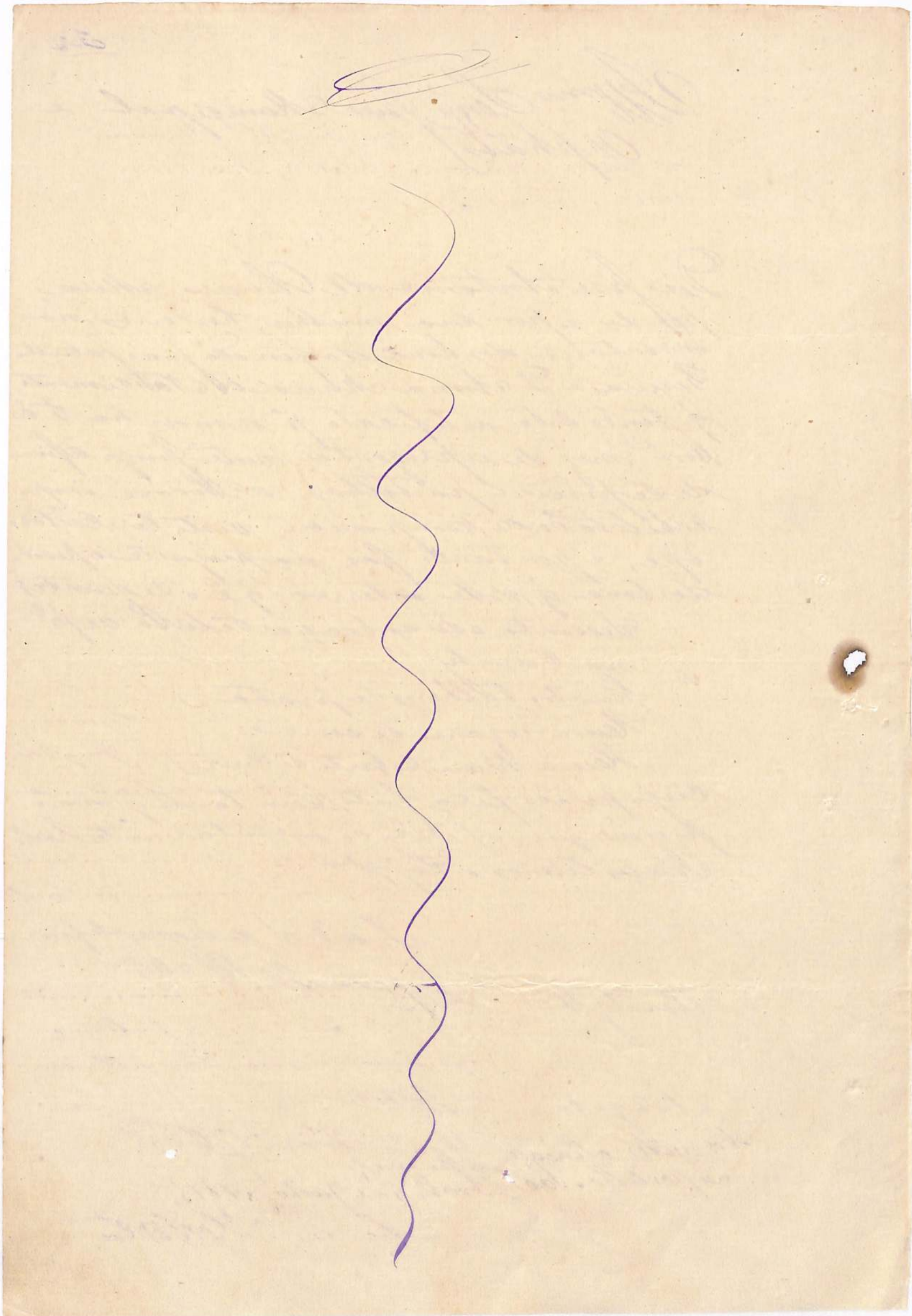
Offmº Senr Juiz Municipal e
Orphãos

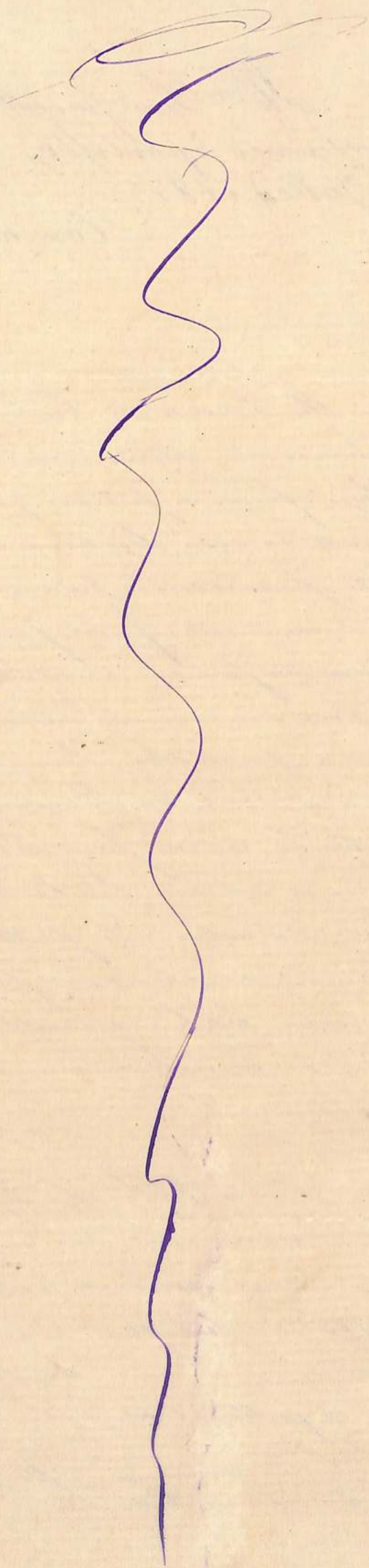
Diz José Antonio de Oliveira Mira,
pôr si e por sua mulher, herdeiros no
inventário dos bens do finado João Jacintho
Pereira e D. Anna Maria de Matheus,
q' tendo sido notificado p^a a manha 3 de
Ago^o mez de apresentar neste Juizo afin
de se proceder partilha: achase impr
ibilitado de comparecer, visto ter cortad
ope, e por tanto faz na prezente o pedido
dos bens q' n'elle interessa, q' é o seguintes:
Seisenta e duas braças de terra de fo
na Caraty
Quatro talheres de prata
Hum roçario de ouro e
Hum Baú de ouro de ouro;
cujo pedido fica feito, com tanto q' não
prejudique o pedido do inventariante herde
Nestes termos o Supp^{te}

J. A. V. de Siqueira de Siqueira
E. M. M.

Paraty 4 de 72

Ato de
Nos autos atende Joaq. Soares de Barros
na partilha. São Paulo 5 de julho de 1875.
Cardoso





M^{ma} Sr^{ta} Juiz de Ophicas,
nos Autos atende a partilha, São Fran^{co}, 5 de
julho de 1875

Londro

Diz Chrispian Jacintho Pereira
filho si e como curador de seus
irmãos dementes Manuel e
Maria, que procedendo-se a
inventario e partilha dos bens
deixados por sua fincada mãe
D. Anna Maria de Jesus, ou do
Nascimento, e tendo se proce-
der na partilha vem a pedir
para pagamento das legittimas
do sup^{te}, que lhe seja dado acen-
ta braças de terra ou as que cou-
ber no sitio da residencia do la-
gar Bracico, uma casa de telha
por dize casa coberta de telha por
acabos, uma cama de assubio
com cortinado, as colthres de pratin
para choi; para os dementes que
lhes seja dado a casa vitta nos-
ta cidade si river do Frances e terras
que lhe possam caber no dito sitio.
requer e

A. J. - P. 200

Q. sumidos reis (em

salta de sub. attmari

A. J. and 5 julho 1875

Atmari

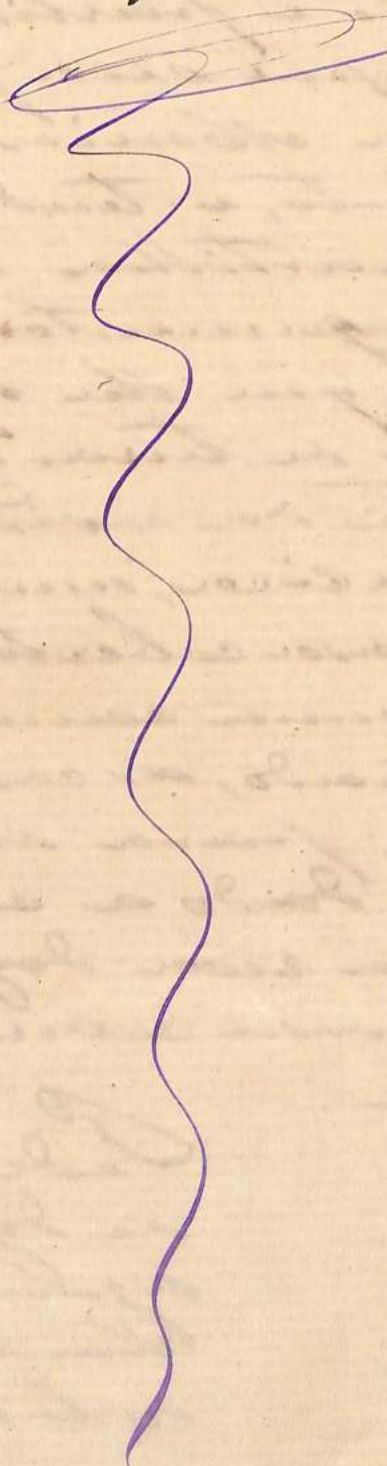
Admari

Pede a P. J. assim
se digue deferir de-
signando-se a herdeira
Maria a parte de casa
do lado do sul e assim

na dignando deferir

E. R. M. Co

Rio de S. Paulo 5 de Julho de 1875.
Senhor J. M. Jacinto de Almeida



Calculo da Partilha

Acharão elles juiz e Partidor impor-
tar os bens descriptos no presente in-
ventario, na quantia de tres contos
duzentos e deze e seis mil trezentos e
sete reis, com que a margem se sabe. Bens 3.216.307
Acharão mais importar as dividas
activas, na quantia de cincoenta
e nove mil quinhentos e oitenta
e quatro reis, com que a margem se Dividas Activas 59.584
sabe. Acharão mais que somadas
estas duas parcelas vinha a ser o
monte mór da quantia de tres con-
tos duzentos e setenta e cinco mil oi-
to centos e noventa e um reis, com Monte Mór 3.275.891
que a margem se sabe. Acharão ma-
is que deduzindo desta as Dividas pas-
sivas de folhas de renove, vinte, vinte
e um verso, vinte e dois, vinte e se-
te e vinte e nove, na quantia de
quinhentos e doze mil duzentos e trin-
ta e seis reis, com que a margem se Dividas passivas 512.236
sabe; ficava o monte partivel da qu-
antia de doze contos setecentos e sessen-
ta e tres mil seiscientos e cinquenta e
cinco reis, com que a margem se sabe. Monte partivel 2.763.655
Acharão mais que dividido o monte
partivel em cinco partes iguais tan-
tas quantos são os herdeiros do preeren-
te inventario cabia de legitima a
cada um, a quantia de quintos digo
de quinhentos e cinquenta e dois mil
setecentos e trinta e um reis, com

Ligítima

552:131 com que a margem se sahe. E por
esta maneira houverão elles quiz e
Partidos este calculo por feito, pa-
ra na conformidade delle se fa-
zerem os pagamentos respectivos, ob-
servando-se a maior igualdade
possivel: E para constar fir este
termo em que assignarao. E eu elle-
nosel Benedicto Gomes de elliranda,
Exercente Juramentado o escrevi.
Cintra Colycaes Machado
do Parais, o autographo.

Londro

Setimio Par. da C.ª Bompian,

Nota de Pagamento feito as divi-
das passivas da quantia de qui-
nhentos e doze mil ducentos e trin-
ta e seis réis, com que a margem
512:236 se sahe. Haverá em seu pagamen-
to a escrava Perpetua, preta, de tre-
ze annos de idade, solteira, crioula,
filha de Joseph, lavradora, matricu-
lada em vinte e quatro de Setem-
bro de mil oitocentos e setenta e dois,
sob numero da relação trezentos e ses-
senta e quatro, e sob numero de ordem
mil quatrocentos na matricula, e de
ordem na relação deus; descrita sob
numero quarenta e um; vista e a-
validada na quantia de quinhentos
500:000 mil réis, com que a margem se sahe.

se sabe. Assim mais na escrava Ru-
fina, preta, de dezessete annos de idade,
solteira, crisula, lavradora, ma-
triculada na mesma data, sob nu-
mero de ordem na matricula mil qua-
trocentos e um, de ordem na relação
tres, vista e avaliada por trezentos
e cincoenta mil réis, descrita sob
numero quarenta e dois; a quantia
de doze mil duzentos e trinta e seis
réis, com que a margem se sabe.

12:236

Somma a quantia de quinhentos e
doze mil duzentos e trinta e seis
réis, com que a margem se sabe.

512:236

E por esta maneira se far o paga-
mento ás dividas passivas do que as-
signou o Juiz com o Partidor. E eu
Españel Benedicto Gomes de Oliven-
da o escrevi. *João Jacintho Pereira*
Alcaldado do Parão, e da Câmara.
Cardoso

Saturnino Vix? do C.º Bonfins

Nota de Pagamento feito ao herde-
iro inventariante João Jacintho Perei-
ra da Costa, de sua legitima na
quantia de quinhentos e cincoenta
e dois mil setecentos e trinta e um
réis, com que a margem se sabe. - *Legitima*
Haverá em seu pagamento um cor-
dao com concheias, tudo de ouro, descri-

552:731

descripta sob numero dois, visto e ava-
liado em dez mil réis, com que a
10.000 margem se sabe. Assim mais uma
Imagem de Nossa Senhora das Dores,
feita de porcelana, descripta sob num-
mero onze, vista e estimada em do-
us mil réis, com que a margem se
2.000 sabe. Assim mais uma Imagem
de Santa Anna, descripta sob nume-
ro doze, vista e estimada em mil e
quinhentos réis, com que a margem se
1.500 sabe. Assim mais uma casa esber-
ta de palha, sobre esteios de madei-
ra, com trinta e cinco palmos de fren-
te e trinta e oito de fundos, no sitio
da residencia, logar denominado Boacica, descripta sob numero quatorze,
vista e avaliada em vinte e cinco
25.000 mil réis, com que a margem se sabe.
Assim mais setenta e quatro braças
de terras de frente, no sitio da residen-
cia logar denominado Boacica, com
seus fundos, fazendo frente em terras
de João Pedro de Amorim e outros, e
fundos em terras dos herdeiros do fina-
do Salvador Soares de Carvalho, par-
tindo pelo lado do Norte com terras
da Viuva do fallecido Francisco José
Pereira, e pelo do Sul com os do refe-
rido Amorim, vistas pelos avalia-
dores e avaliadas a quatro mil réis
a braça, descripta sob numero quin-
ze, na quantia de duzentos e noven-

e noventa e seis mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais um tacho velho de cobre, calculado em seis libras, discripto sob numero dezesete, visto e avaliado em seis mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais uma balança de ferro, velha, sem conchas, discripta sob numero vinte, vista e avaliada em duzentos réis, com que a margem se sahe. Assim mais um tule branco, velho, discripto sob numero vinte e dois, visto e avaliado em trezentos e vinte réis, com que a margem se sahe. Assim mais um bahu coberto de couro, usado, discripto sob numero vinte e cinco, visto e avaliado em seis mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais dois meios alqueires, um de canella, outro de cauceta, ambos usados, discripto sob numero vinte e oito, visto e avaliado os dois em quinhentos réis, com que a margem se sahe. Assim mais uma cama velha de canella, discripta sob numero vinte e nove, vista e avaliada em mil e quinhentos réis, com que a margem se sahe. Assim mais dois mochos e uma cadeira, tudo velho, discripto sob numero trinta e tres, visto e avaliado em um mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais uma gamella, discripta sob numero trinta e quatro,	296:000
	6:000
	200
	320
	6:000
	500
	1:500
	1:000

e quatro, vista e avaliada em quinhem-
500 tos réis, com que a margem se sahe.
Assim mais um forno de barro, usado,
e já partido no fundo, descrito sob nu-
mero trinta e cinco, visto e avaliado
em dois mil réis, com que a margem
2:000 se sahe. Assim mais dois cochos peque-
nos, um de garuba já furado, outro de
figueira, descrito sob numero trinta
e seis, visto e avaliado ambos em dois
2:000 mil réis, com que a margem se sahe.
Assim mais dois cochos de garuba, de
quatorze palmos de comprimento e tres
e meio ditos de bocca, em bom uso, dis-
cripto sob numero trinta e sete, vistos
e avaliados em quatro mil réis, com
4:000 que a margem se sahe. Assim mais
uma prensa de dois furos, em máo esta-
do, descrita sob numero trinta e oi-
to, vista e avaliada em quinze mil
15:000 réis, com que a margem se sahe. As-
sim mais uma bolandeira com rodi-
nha e chapa de latão, muito usada,
descrita sob numero trinta e nove, tu-
do visto e avaliado em trinta mil réis,
30:000 com que a margem se sahe. Assim ma-
is na Escrava Rufina, preta, de dese-
cus annos de idade, solteira, cricula, la-
vradora, matriculada em vinte e qua-
tro de Setembro de mil oitocentos e se-
tenta e dois, sob numero da relação
trezentos e sessenta e quatro, e numero
de ordem na matricula mil quatro cen-

quatrocentos e um, e na relação tres, vista e avaliada em trezentos e cincoenta mil réis, descripta sob numero quaranta e dois, a quantia de cento e vinte e seis mil oitocentos e cincoenta réis, com que a margem se sabe. Assim mais uma meza velha de canella, com sete palmos de comprimento, em máo estado, descripta sob numero quaranta e sete, vista e avaliada em mil e quinhentos réis, com que a margem se sabe. Assim mais duas cabeiras velhas (não antigas) descripta sob numero quaranta e oito, vistas e avaliadas a quinhentos réis e ambas em mil réis, com que a margem se sabe. Assim mais na divida da Viuva de Francisco José Pereira, a quantia de noventa e nove mil oitocentos e sessenta e um réis, com que a margem se sabe. Somma a quantia de quinhentos e cincoenta e dois mil setecentos e trinta e um réis, com que a margem se sabe. E por esta maneira se faz o pagamento ao herdeiro inventariante João Jacintho Pereira da Costa, do que assignou o Juiz com o Partidor. Em ellancol Penedicto Gomes de elleiranda, o escrevi. Em João Polycarpo Machado da Pains, o subscreevi.

126.850

1.500

1.000

19.861

552.731

Coroado

Salvador, 15 de Maio de 1864

Folha de Pagamento feito ao herdeiro Manoel Jacintho Pereira, de sua legitima na quantia de quinhentos e cinquenta e dous mil setecentos e trinta e um réis, com que a margem se sahe. Haverá em seu pagamento vinte e sete braças de terras de frente no sítio da residência, logar denominado Boacica, com seus fundos competentes, fazendo frente um terras de João Pedro de Amorim e outros, e fundos em terras dos herdeiros do finado Salvador Soares de Carvalho, partindo pelo lado do norte com terras da Viuva do fallecido Francisco José Pereira, e pelo do Sul com as do referido Amorim, vistas pelos avaliadores e avaliadas a quatro mil réis a braça, descripta sob numero quinze, e todas na quantia de cento e oito mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais na Escrava Rufina, parda, de dizecuis annos de idade, solteira, crioula, lavradora; matriculada em vinte e quatro de Setembro de mil oito centos e setenta e dous, sob numero da relação trezentos e sessenta e quatro, de ordem na matrícula mil quatrocentos e um, e da relação tres; vista e avaliada em trezentos e cinquenta mil réis, descripta sob numero quarenta e dous, a quantia de setecentos e noventa e seis réis, com que a margem se sahe. Assim mais uma parte na cara terra

Legitima
552:431

108.000

796

Terceira sita á rua da Graça, edifica-
 da sobre paredes de pedra e cal, cober-
 ta de telha, com trinta e cinco palmos
 de frente, com uma porta no meio, e
 uma janella de cada lado envidraça-
 da, com paredes nos oitões, proprias,
 toda assoalhada, menos a varanda, for-
 rada as duas salas, um quarto e parte
 do corredor, com corrinha fora e quin-
 tal competente, partindo pelo lado do
 Norte com caras de herdeiros do fina-
 do Luiz José Leite de Oliveira, e pelo
 do Sul com caras de Bento Christovão
 de Franca, vista e avaliada em um
 conto de reis, discripta sob numero cin-
 coenta, na quantia de quatrocentos e
 quarenta e tres mil novecentos e trin-
 ta e cinco reis, com que a margem se
 sabe. Somma a quantia de quinhem: 443.935
 tos e cincuenta e dous mil setecentos e
 trinta e um reis, com que a margem
 se sabe. E por esta maneira se faz 552.731
 o pagamento ao herdeiro Manoel Ja-
 cintho Pereira, do que assignou o Luiz
 com o Partidor. E eu Manoel Bene-
 dicto Gomes de Alciranda, o escrevi.
 Em Joaze Polycarpo de
 Chales da Veiga, o subscrisi.
 Concordo
 Saluimus Rosa da C. Pompeu

Folha de Pagamento feito a herdeira Maria Jacintha de Alviranda, de sua legitima na quantia de quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um réis, com que a
552.731 margem se sabe. Haverá em seu pagamento vinte braças de terras de frente no sítio da residência lugar denominado Boacica, com seus fundos competentes, fazendo frente em terras de João Pedro de Amorim e outros, e fundos em terras dos herdeiros do finado Salvador Soares de Carvalho, partindo pelo lado do Norte com terras da Viuva do falecido Francisco José Pereira, e pelo do Sul com as do referido Amorim, vistas pelos avaliadores e avaliadas a quatro mil réis a braça, descrita sob numero quinze, e todas na quantia de oitenta mil réis, com que a margem
80.000 se sabe. Assim mais a Escrava Josephina, preta, de quarenta e oito annos de idade, solteira, africana, lavradora, matriculada em vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos e setenta e dois, sob numero da relação trezentos e sessenta e quatro, de ordem na matrícula mil trezentos e noventa e nove, de ordem na relação um descrita sob numero quarenta, vista e avaliada em duzentos e cinquenta
250.000 mil réis, com que a margem se sabe. Assim mais uma parte na cara ter

Terceira sita á rua da Graça, edificada
 sobre paredes de pedra e cal, coberta
 de telha, com trinta e cinco palmos de
 frente, com uma porta no meio, e u-
 ma janella de cada lado emvidrada,
 com paredes nos oitões, proprias, toda as-
 sealhada, menos a varanda, forrada as
 duas salas, um quarto e parte do corre-
 dor, com corinha fora e quintal compes-
 tente, partindo pelo lado do Norte com
 caras de herdeiros do finado Luiz José
 Leite de Oliveira, e pelo do Sul com caras
 de Pinto Christovão de Franca; vista e
 avaliada em um conto de réis, descrita
 sob numero cinquenta, na quantia de du-
 zentos e vinte e dois mil setecentos e
 trinta e um réis, com que a margem
 se sabe. Somma a quantia de qui- 222.731
 nhentos e cinquenta e dois mil setecen-
 tos e trinta e um réis, com que a mar-
 gem se sabe. E por esta maneira se 552.731
 far o pagamento á herdeira Maria Ja-
 cintha de Oliveira, do que assignou o
 juiz com o Partidor. Em Albano do
 mdicto Gomes de Oliveira, o escrevi.
 Em João Polycarpo Alencar
 do Rio Preto, o subscreevi
 Larcão
 e Alvarino Boix da C. Compuzer

Folha de Pagamento feito a herdeira
catharina Jacintha da Graça, casada
com José Antonio de Oliveira e Silva,
de sua legitima na quantia de qui-
nhentos e cinquenta e dois mil sete-

Legitima centos e trinta e um réis, com que a
552.731 margem se sahe. Haverá em seu pa-
gamento um corario com cento e qua-
renta e duas contas e uma cruz, tu-
do de ouro, descrito sob numero um,
visto e avaliado em vinte mil réis, com

20.000 que a margem se sahe. Assim mais
um par de argolas de ouro, descrito
sob numero tres, visto e avaliado em
tres mil réis, com que a margem se

3.000 sahe. Assim mais duas colheres e do-
us garfos de prata, descrito sob nu-
mero cinco, vistos e avaliados em seis

6.000 mil réis, com que a margem se sahe.
Assim mais duas colheres e dois garfos
menores, de prata, descrito sob nume-
ro seis, vistos e avaliados em quatro mil

4.000 réis, com que a margem se sahe. As-
sim mais sessenta e duas braças de ter-
ras de frente no lugar denominado Aca-
rahú deste mesmo districto, com oito-
centas e noventa e cinco ditas de fundos,
fazendo frente ao rio Paraty, confron-
tando pelo lado do Norte com terras de
José Antonio Ferreira, e pelo do Sul
com terras de José Antonio de Oliveira
e Silva, fazendo fundos em terras de João
Gomes de Oliveira, vista pelos avalia-

avaliadores e avaliadas a seis mil réis
 á braca, descrita sob numero de sece-
 is, e todas na quantia de trezentos e
 setenta e dous mil réis, com que a mar-
 gem se sahe. Assim mais uma bande- 372: 000
 ja velha, pequena, descrita sob nu-
 ro de oito, vista e avaliada em qui-
 nhentos réis, com que a margem se
 sahe. Assim mais uma alavanca 500
 de ferro, usada, descrita sob nume-
 ro de nove, vista e avaliada em
 um mil réis, com que a margem se sahe. 1: 000
 Assim mais um prato branco, meia
 corinha, usado, descrito sob nume-
 ro vinte e tres, visto e avaliado em
 um mil réis, com que a margem se sahe. 1: 000
 Assim mais uma caixa de cedro, usa-
 da, descrita sob numero vinte e seis,
 vista e avaliada em tres mil réis, com
 que a margem se sahe. Assim mais 3: 000
 um pilao grande de garuba, usado,
 descrito sob numero trinta, visto e
 avaliado em um mil réis, com que a
 margem se sahe. Assim mais uma 1: 000
 gamella das descritas sob numero trin-
 ta e quatro, vista e avaliada em qui-
 nhentos réis, com que a margem se sahe. 500
 Assim mais, na Escrava Rufina, par-
 da, de dezesis annos de idade, soltei-
 ra, crioula, lavradora, matriculada
 em vinte e quatro de Setembro de mil
 oito centos e setenta e dous, sob nume-
 ro da relação trezentos e sessenta e

e quatro, e sob numero de ordem na ma-
trricula mil quatrocentos e um, de ordem
na relacao tres; vista e avaliada em
trezentos e cincuenta mil réis, discripta
sob numero quarenta e dous, a quan-
tia de cento e dezeses mil quinhentos e
cincuenta réis, com que a margem se
116:550 sabe. Assim mais um armario ve-
lho de cançeta, discripto sob numero
quarenta e quatro, visto e avaliado
em quatro mil réis, com que a mar-
4:000 gem se sabe. Assim mais um banco
velho de canella, discripto sob nume-
ro quarenta e cinco, visto e avalia-
do em trezentos e vinte réis, com
320 que a margem se sabe. Assim mais
na divida da Viuva de Francisco José
Pereira, a quantia de dezenove mil ois-
tocentos e sessenta e um réis, com que
19:861 a margem se sabe. Somma a quantia
de quinhentos e cincuenta e dous mil
setecentos e trinta e um réis, com que
552:731 a margem se sabe. E por esta manei-
ra se faz o pagamento a herdeira Ma-
ria Jacintha da Graça, do que assig-
nou o Juiz com o Partidor. E eu Elta-
mor Benedito Gomes de Oliranda, des-
crevi. R. Em João Polycarpo
Chachradoff da Paizão, o au-
torizei.

Cordeiro

Salvador Rio de C.º Rompente

Folha de Pagamento feito ao herdeiro Chrispim Jacintho Pereira, de sua legitima na quantia de quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um réis, com que a margem se sahe. *Legitima* 552.731

Haverá em seu pagamento um par de brincos de ouro, descrito sob numero quatro, visto e avaliado em dez mil réis, com que a margem se sahe. Assim 10:000

mais seis colherinhas de prata para chá, descrita sob numero sete, vistas e avaliadas todas em quatro mil réis, com que a margem se sahe. Assim 4:000

mais uma concha de prata para assucar, descrita sob numero oito, vista e avaliada em mil e quinhentos réis, com que a margem se sahe. Assim 1:500

um ferro d'engommar, usado, descrito sob numero nove, visto e avaliado em mil e quinhentos réis, com que a margem se sahe. Assim 1:500

mais um almofariz, usado, descrito sob numero dez, visto e avaliado em mil e quinhentos réis, com que a margem se sahe. Assim 1:500

mais uma casa coberta de telha, com trinta e sete palmos de frente e trinta e oito de fundos, sobre esteios de madeira, toda em aberto, sem paredes nem portas, sita no sitio da residencia logar denominado Poacica, descrita sob numero treze, vista pelos avaliadores e avaliada em cem mil réis, com que a margem se sahe. Assim mais se= 100:000

setenta e quatro braças de terras de
frente no sítio da residência lugar
denominado Boacica, com seus compre-
tentes fundos, fazendo frente em ter-
ras de João Pedro de Amorim e outros,
e fundos em terras dos herdeiros do fi-
nado Salvador Soares de Carvalho, par-
tindo pelo lado do Norte com terras da
Viúva do falecido Francisco José Perei-
ra, e pelo do Sul com as do referido
Amorim, vistas pelos avaliadores e
avaliadas a quatro mil réis a braça, dis-
cripta sob numero quinze, e todas na
quantia de duzentos e noventa e seis
296:000 mil réis, com que a margem se sahe.
Assim mais um copo de vidro para
agua, discripto sob numero vinte e
um, visto e avaliado em quinhentos
500 réis, com que a margem se sahe. As-
sim mais quatro Chicaras e quatro pires
de porcellana, velhos, discripto sob nu-
mero vinte e quatro, vistos e avaliados
em oito centos réis, com que a margem
800 se sahe. Assim mais uma caixa ve-
lha de caixeta, discripta sob numero
vinte e sete, vista e avaliada em mil
1:000 réis, com que a margem se sahe. e As-
sim mais dois jogos de portas de cedro,
promptos, discriptos sob numero trin-
ta e um, vistos e avaliados em tres
3:000 mil réis, com que a margem se sahe.
Assim mais um banco velho de can-
nella, discripto sob numero trinta e

e dois, visto e avaliado em quinhentos
réis, com que a margem se sabe. Assim
500
mais duas gamellas, uradas, das dis-
criptas sob numero trinta e quatro, vis-
tas e avaliadas em mil réis, com que
1.000
a margem se sabe. Assim mais na
Cecava Rufina, parda, de dezecis an-
nos de idade, setteira, cricula, lavra-
dora, matriculada em vinte e quatro
de Setembro de mil oito centos e setenta
e dois, sob numero da relação trezen-
tos e sessenta e quatro, e sob numero de
ordem na matricula mil quatrocentos
e um, de ordem na relação três; vista
e avaliada em trezentos e cinquenta
mil réis, discripta sob numero qua-
renta e dois, a quantia de noventa
e três mil quinhentos e setenta réis,
com que a margem se sabe. Assim
93.5%
mais cinco cadeiras americanas, ve-
lhas, vistas e avaliadas a mil réis cada
uma, discriptas sob numero quarenta
e três, e todas na quantia de cinco mil
réis, com que a margem se sabe. Assim
5.000
mais uma meza velha de cancel-
la, com cinco palmos de comprimento,
com uma gaveta, (pernas tortas) dis-
cripta sob numero quarenta e seis, vis-
ta e avaliada em três mil réis, com
que a margem se sabe. Assim mais
3.000
uma cama de armação de araribá,
urada, discripta sob numero quaren-
ta e nove, vista e avaliada em dez

em dez mil réis, com que a margem
10:000 se sahe. Assim mais na divida da
Viuva de Francisco José Pereira, a qu-
antia de dezenove mil oito centos e ses-
senta e um réis, com que a margem
19:861 se sahe. Somma a quantia de qui-
nhentos e cincuenta e deus mil sete-
centos e trinta e um réis, com que a

552:731 margem se sahe. E por esta maneira
se far o pagamento ao herdeiro Chris-
pim Jacintho Pereira, do que arriq-
nou o Juiz com o Partidor. E eu Ma-
nosel Benedicto Gomes de Alliranda, o
escrevi. E eu Juan Tolgaor-
fo Machado da Pinão, o
dubtorei.

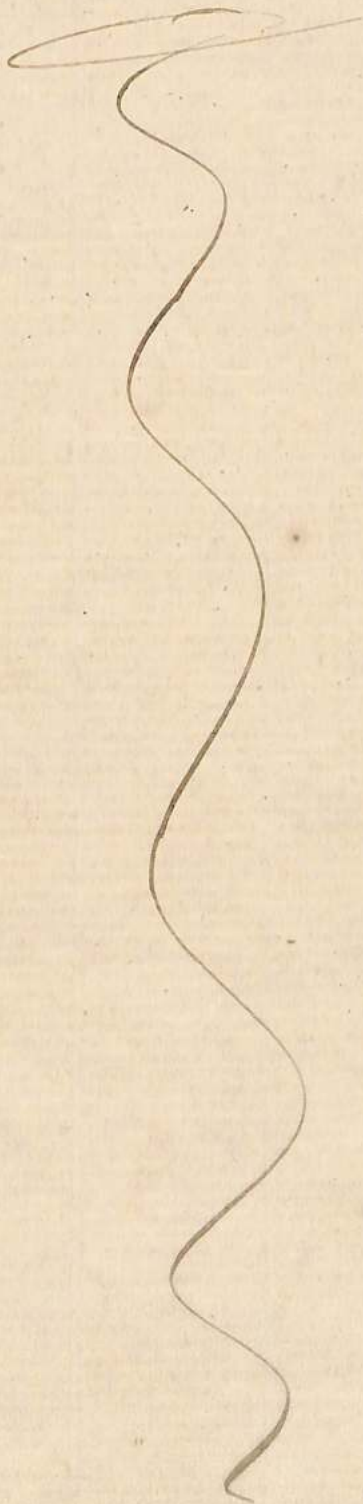
Lendo

Salvador Rix da C. Bompian



fontada.

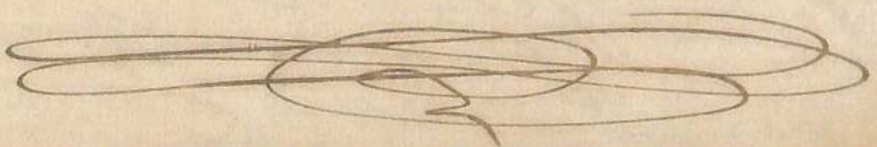
Em este dia do mez de
julho do sobredito anno,
visita Cidada e Capitão,
junto a esta, entre a po-
licia da fazenda em
frente, de que faz a
tomo. Em João de
Abraão de Jesus, com-
mão o mesmo.



²
M^{mo} Sen^{do} Juiz de Ophaco.
At. 1 = P. 2o

Ex. sum^{to}reis (em
falta de auto adjuv^{to})
Alf. em Ophaco de 1845
M^ovinelly Adress^o

Diz Chrispina Jacintho Cereia, que
nomeado Curador de seus irmãos
dementes Maria e Manoel e
procedendo-se a inventario dos
bens por fallecimento de sua
mae D. Anna Maria do Vas-
cumento, fez a supp^{ta} a pedido pa-
ra em partilhas dar-se-lhes paga-
mento das legitimas dos in-
terpretes bens de raiz que não cor-
rem tanto risco de deterioração
como se fossem moveis; parem por
determinação de H^o e requerimento
do Curador Geral sendo separada
uma escrava para a dita herdi-
ta Maria motivo por que a supp^{ta}
não pode ser mais Curador, visto
que estando a demente em casa
do tio o Major Chrispino Gomes de
Oliveira e o supp^{ta} distante, não
pode velar sobre a escrava e
tomar a si a responsabilidade
no caso de morte ou fuga da
escrava ou outro qualquer inci-
dente que possa imputar-lhe.
Com quanto a demente seja de ma-
ior idade e lhe convenha ter essa



escreva que della trate por qual
motivo o sup^{te} não pôde se oppor
a que lhe fassas ser dada e sim
inconveniente como o outro que
é de encarregar-se dessa Curado-
ria em taes circumstancias, pa-
recendo-lhe que melhor seria o
proprio tio da de cuente: por isso
requer a V^{sa} se sirva dispensa-
lo nomeando outro curador o
que

Pede a V^{sa} assim
se digno deferir e

E R M^{ce}

Rio de J. P. - 6 de julho de 1875.

Acresci^{do} firm^{ado} Jac. it. D. M. de

Como V^guer. intemece ao Sup^{te} C^orispin Jo-
mes de Oliveira para em termo breve prestar
juramento de curador dademte Maria, e fa-
zer a respectiva hypotheca legal. São Fran^{co}, 6
de julho de 1875. Cordeiro

Certifico que intimei^{do} para a
fazer C^orispin Jo^{ão} de Oliveira
na portada o contendo da de-
pacho supra, da que ficou
sem resposta, e don^{de} se
2 de julho de 1875. Cordeiro
João Baptista de S^o da Silva

Juramento ao Casador.

Eu, o cidadão da cidade de
 Vila Rica, de mil oitocen-
 tos e setenta e cinco, residente
 na cidade de Vila Rica, da
 freguesia de São Francisco
 Xavier, do sub. da sala
 da Câmara Municipal, pre-
 sente o juiz de Direito da
 freguesia e residente da mes-
 ma Câmara Municipal, Mar-
 cellino Gomes Cardoso, en-
 dogado também presente
 Crispim Gomes de Oliveira,
 e mais juiz de Direito
 juramentados, a saber: João
 Delfino, na pessoa da sci,
 de cuja da qual lhe en-
 carregou que com bõa e
 consciência fosse en-
 vedado da elemente Maria
 de Jesus, trata a freguesia, e
 tr. Quidam de uma re-
 gração, e tratamdo de uma
 freguesia, e com essa em admi-
 nistramdo suas legittimas
 para dar Contas de tudo n'
 este juiz, e por elle, recibido
 o Juramento, assim promet-
 tem cumprir, e cumprir
 com o juiz. Crispim Gomes de Oliveira
 Marcellino Gomes Cardoso

Carispa Gomes de Oliveira

Vão pela conta pagar o selo
fira de 1395 abençoada
por a lhar, na importância
de 2:000 \$ e São Francisco,
10 de julho de 1875.

J. P. Machado da Silva.

Sello
da lhar.



Junta da.

Aos oito dias do mês de No-
vembro do anno de mil oit-
o-centos e setenta e cinco, na
esta Cidade e Cartorio,
junta a esta conta uma
petição da pachada e um
exim sobre o documento
novo, que trata me goi
trajé a apresentado e i qua
to ao diante de qua e, de
que fago este termo. Eu,
João Phearpes Machado
da Silva, promotor e prom.

47

M. J. de Lapa

Diz João Jacintho Pereira da Costa herdeiro e inventariante dos bens de seu fincado pai, João Jacintho Pereira e Maria Clara de Jesus, que tendo obtido permissão para vender a escrava crioula de nome Perpétua e que effectou de conformidade a mesma autorização, se lhe tornando necessario fazer isto constar nos autos, bem como se esclarecimentos sobre a matricula dos escravos inventariados, como tudo mostra nos documentos a esta unidos, requer por isso a V.ª se sirva de mandar juntar ao mesmo inventario, e que

Pida a V.ª assim
puro e puro por se digno deferir
se parente de supp.
nao os seus substitutos.
Lapa 30 de Oct 1875 E. B. M.

Junte-se.
J. Thom. de out. de 1875.

O Presidente do Camara Municipal
Ant. Thom. Caldeira

João Jacintho Pereira da Costa



[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a letter or document, with a prominent vertical wavy line drawn through the center.]

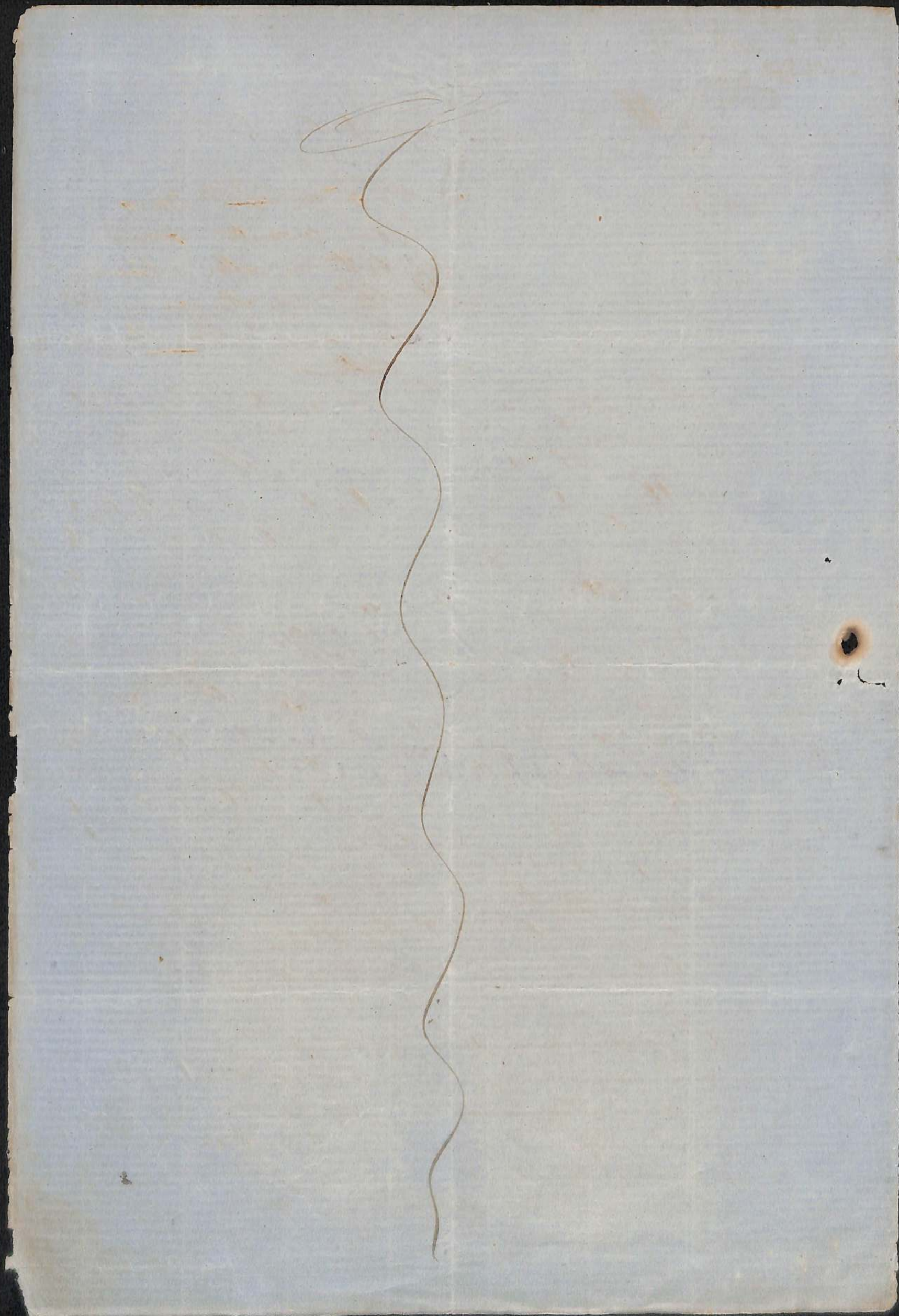
48

M^o Sr. Juiz d' Appellaçõs.

N^o 3 - ~~200~~ 200
Pagou duzentos reis
(Em fôrta de sellos a l'leira)
Aff. n^o 13 de Março de 1845
Pauzeo Limaburao

Diz João Jacintho Pereira da Costa, herdeiro e inventariante dos bens do extinto Corol de sua fallecida mãe João Jacintho Pereira e Anna Maria de Jesus, que tendo se já avaliado os bens inclusive uma escrava crioula, de cor preta de nome Perpetua, com 13 annos para mais de idade, solteira, e sendo necessario dispor de algum bem para pagamento de dividas, cujos credores ainda se não se conhecem; porisso o sup^{te} requer a V. Sa. que conceda a authorisação para vender particularmente a dita escrava, que foi avaliada na quantia de 200:000 reis, pelo maior preço que puder obter, entrando com a respectiva importância para o monte. A venda pela forma requerida na presente occasião torna-se muito mais vantajosa, visto como estão nesta Cidade dous compradores de escravos vindos da Provincia de S. Paulo. Assim pois o sup^{te}.

Acordado que fosse
o fundo n^o 3 - 200
do a Validação e fiquem
o que antes em depósito n^o 3 - 200
ante para se pagar em fôrta a os credores
Diz João Jacintho Pereira da Costa
13 de Março de 1845
Bogioes d' Appellaçõs



Ilmo. Sr. Inspector d'Alfandiga.

D. Alf. 23-10-75

Do Inspector
D. Alf. 23-10-75

Diz João Jacintho Pereira do Couto, para seu documento precisa por certidão o ter da Matricula dos escravos que em nome de sua mãe, Anna Maria de Jesus, foram matriculados na Matricula Geral desta Alfandiga, Assim, digo, na Matricula especial.

P. a V. S.ª lhe mande passar a certidão, Requerida.

E. R. M.ª.

João Jacintho Pereira do Couto
21 de Set. de 1875.

João Jacintho Pereira do Couto

Certifico em cumprimento do despacho expedido na presente petição, que de livro de matricula especial dos escravos deste município a folha setenta e tres achão-se matriculados sob numero trezentos setenta e quatro da relação que

apresentem, a finada, Anna Maria de
 Jesus, em vinte e quatro de setembro de
 mil oitocentos setenta e dois, os se-
 guintes escravos: numero um, Josephina
 cor preta, com quarenta e seis annos
 de idade, solteira, filiação ignora se,
 aptidão para o trabalho tão, profis-
 são lavrador. Observação: passou a per-
 tencer a Maria Jacinthia de Miranda,
 por sentença do juiz respectivo em fo-
 lha de partilha, no inventario de Donna
 Anna = numero dois, Respecto, cor
 preta, com dez annos de idade, solteira,
 filha de Josephina - aptidão para o traba-
 lho tão, profissao lavrador. Observação:
 vendida a Antonio Bisilio de Carvalho,
 em cinco de julho deste anno. Numero
 tres, Rufina, cor parda, com quator-
 ze annos de idade, solteira - filha de
 Rita, aptidão para o trabalho tão, pro-
 fissão lavrador. Nada mais contare
 do mencionado livro, com referencia a
 taes escravos de Ernesto José Bar-
 balth, encarregado da matrícula a extra-
 he e assigna, Manoel de São
 Francisco, de Curitiba a 18/5



Ernesto José Barbalth
 P. de Curitiba 1.600
 Recdo 500
 2.100
 Manoel de São Francisco Barbalth

Manoel de São Francisco Barbalth
 2.100 - 1.600 = 500

Conclusão

Na oito dias do mez de novembro do sobredito anno, nesta Cidade e Cartorio, foy esta Antea Concluzida no Juiz de Orahora substituto o Presidente da Camara Municipal Capitão Antonio Francisco Caldeira, de que haue o termo. Em seu fey Cayo Hieronymo da Silva, escrivão e acervo.
Obr. em 8 de Nov. de 1875.

Faca a remessa para o Juiz de Orahora desta Camara S. Francisco 16 de Novembro de 1875.
Presidente da Camara Municipal
Anteo From. Caldeira

Data

Na dezessete dias do sobredito mez e anno, nesta Cidade e Cartorio, por parte do mencionado Juiz, me foram entregues essa Antea com a sua disposicao superior, de que haue o termo. Em seu fey Cayo Hieronymo da Silva, escrivão e acervo.

deverá a este entoe a povera
 e por elle de que se pagou
 dells gipe na importancia de
 200 reis, São Francisco, 17 de
 novembro de 1875.

Delibado
 3 m
 200.

J. P. Machado da Silva



Carta

A este traslado da Cruz de D. João
 da mesma anno, nãta Ci-
 dade e Cartoria, para este an-
 to Condição do Maritimo
 juiz de Direita da Comarca
 e Doutor Manoel de Aguiar
 Pupo Martins, de que houve este
 traslado. Em São Francisco, 17 de
 novembro de 1875, assinado o
 Dr. em 2 de 1875 de 1875.

Pravem os autos do Dr. juiz de Direita para
 em ordem a interposição e interposição
 e pino de, em caso para isso, adiliu
 no auto de causa que se tem em re-
 alidade a causa de causa. Com-
 petencia, autorizada pelo ex-parte de
 Vicente Pargim, e pino, e o pino que
 atacam pelo mesmo de causa, e
 tambem para depositar o effeito de
 dita causa, quando a tinda effeito
 do, e para dita causa pelo mesmo
 do e pino Vicente, em a pino de

Entre Despachos por dadas para de praso de
lei por applicacao de trabalhos a este
juizo, Juizavel, 14 de julho de 1876

at morning

Recebimento
este deporto de arto, e de
olharo do tempo de mil oit.
centos e setenta e seis, regida
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de Janeiro.
cujo Haver de Art. em meu
Cartorio, recbi este arto com
o despacho deo e de fora, que
hoje me foram entregues por
parte do já mencionado
Doutor Luiz de Lencastre, de
que, para Donatou, fasso este
tumo. Em São Paulo
Machado da Silva, Juiz
e Scudario.

Conselho,
Immediatamente se fa-
conselho ao juiz de Crimin-
al de este Oitavo e uniuo, don-
to Epaminondos Bandeira
de Mello, de que haer relater
no. Em seos lugares ha-
thado sua patria, seculares

~~assinado e assinado~~

Bras. em 18 de Março de 76

Laure e na inventariante
para em prazo breve dar
cumprimento ao despacho
do Doutor Juiz de Direito, da
fl. 50 v. p. 1.º tranche, 18 de
Março de 1876
Bomfim de Mello

Data.

E logo pelo mencionado Juiz,
na forma dada e esta certidão
e seu despacho supra de que
fazo este termo. Início do
corpo attached da Caixa
assinado e assinado.

Certidão.

Certifico que intimamente
mantenho herdando inventariante
João Jacintho Perreira da Costa,
por todo o conteúdo do despacho
reto e supra do que ficou bem
surgente e não se. São Paulo
em 28 de Março de 1876.

Letra
do Sr.

O



João P. Mello, Al. da Pina.

Mmo. Sr. D. Luiz de O. F.

Atta esta data não tem a res-
pectiva inventariante cumpro-
da e despocho ltr., portanto
faço com esta os autos conclu-
soz assim de V. E.ª ordenar a
que for servido. S. Fran.
17 de junho de 1876.

Excmo.
João Valsecchi Al. da Silva

Conclueza.

Em dezessete dias do mês de
junho do sobredito anno, e
esta Cidade e men Carlos,
faço esta entre Conclueza
Luiz de O. F. e ophora de O. F.
mo e amoro, Antonio Gon-
minonda Bandeira de
Alto, da que haço este ter-
mo. Em João Valsecchi Al.
chado por V. E.ª, assinado e
escrito.

Ch.ª

Este arranhado para de novo ex-
tinto e inventariante assim de cum-
pro e despocho de Santa Luiz de O. F. e
conclueza e inventariante que tem a ltr.
retornado olumando o mto. S. Fran-
isco, 17 de junho de 1876.

Antônio de O. F.

Nota:

Elago pelo mencionado
feiz. me foram rechaçadas estiman-
tas com a senda pacho, recha, de
que faço este termo. Em João P.
lye aspas obachada da Paisão,
provinha a guerra.

Justiça.

Immediatamente, em (meu
Cartório junto a este cartório
a mandado a fe' de entrega-
ção em frente, de quem fa-
ço este termo. Em João P.
lye aspas obachada da Paisão,
provinha a guerra.

Ex officio

53

O Doutor Examinador San-
duira de Alho, juiz de Oração do Ter-
mo e esta Cidade e annos 3.

atendendo a qualquer official de
justica e este juiz a quem este
for apresentado, indo por mim
indicado, que dirija-se a
Districto do Paraty, onde me
de João Jacintho Pereira da
Costa, inventariante dos bens
do extinto Canal dos Salles
do João Jacintho Pereira - An-
no offiça de juiz, e abri a in-
venção para do prazo impo-
savel de 24 horas, e sob
firma de sequestro, juntar os
respostas contra os documen-
tos que provem qual a distincto
que tem a propriedade da mesma
Perpetua herança na folha
dos dividas passivas, e cujos
pagamentos lhe foram ha me-
ta ordenados por este juiz.

E que curra-se. O Juiz Francisco
de 17 de Junho de 1870. Em João
Pellegrino Abade de São Paulo,
admiral e paray.

Benjamin Mello

certifico Em official de Justica
deste Juizo a baixo assignado que emcom
pimento do Mandado retro internei nesta
cidade a Joao Jacintho Pereira para officio
em costureira do mesmo Mandado do que
fico bem ciente por verdade feito
por J.º São Paulo 17 de Junho de 1876
Joaquim Gonçalves da Silva

dado do
Lm.



Onde da intimação 2000
Silva

54

Mrs. Dr. Joao d'Albuquerque

Sei Joao Jacintho Silva da Costa,
inventariante dos bens dos Falle-
cidos seus Pais Joao Jacintho
Silva e Anna Maria de Jesus,
que tendo pago todos as dividas
passivas pelo producto da es-
crava perpetua, como consta do mes-
mo inventario, como consta dos
recibos juntos, vem por isto reque-
rer a V. S. deique mandado jun-
tar isto com os recibos recibos
aos Autos, a fim de subir a Con-
clusao do illustissimo Dr. Joao
de Brito para julgamento, assim

Nos autos, e habem
conclusao. P. Francisco,

19 de Junho de 1875

Francisco de Brito

P. a V. S. de furi-

C. M. e

em 17 de Junho 1875

Joao Jacintho Silva da Costa

My dear Mr. [illegible]

I have just received your letter of the 10th inst. and am very glad to hear from you. I am well and hope this finds you the same. I have been thinking much of late about the future of our country and the state of our Union. I feel that we are in a critical position and that it is our duty to stand firmly by our principles and our Constitution. I am sure that you will agree with me in this. I am, dear Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible signature]

1790
[illegible text]

João Estevão de Oliveira segundo
Tabellião de Notas nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio de São Francisco La-
vier do Sul. H.

Certifico que de folhas quarenta e quatro ver-
so a quarenta e cinco verso do Livro terceiro
de escripturas de compra e venda de escravos,
se acha a escriptura do theor seguinte. Es-
criptura de venda d'uma escrava de nome Per-
petua, que vende João Jacintho Pereira, a
Antonio Cecilio de Carvalho. Saibaes quantos
esta vierem, que sendo no anno do nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e setenta e cinco, aos sete dias do mês de
Julho, nesta Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco Lavier do Sul,
em meu cartorio, comparecerão presentes
as partes havidas e contractadas, d'uma co-
mo vendedor João Jacintho Pereira morador
no Districto da Freguesia do Paraty, e d'outra
como comprador Antonio Cecilio de Carvalho
morador no lugar Rio de Oliveira Districto
d'esta Cidade, ambos conhecidos de mim Ta-
bellião pelos proprios de que dou fé, bem co-
mo das testemunhas abaixo assignadas, peran-
te as quaes, me foi dito pelo vendedor, que en-
tre os bens de seus finados pais, cujo inventario
se está processando sendo elle vendedor o inven-
tariante, existe uma escrava de nome Per-
petua, de cor preta, com treze annos de idade,
solteira, a qual ainda não foi partilhada, e
elle vendedor e inventariante tendo de pagar

de pagar as dividas passivas dos inventariados
seus pais, obtive licença do respectivo Juiz
de Orphãos, e por isso vende, como de facto
vendido tem por meio desta a referida es-
crava Perpetua, ao comprador Antonio Ca-
cilio de Carvalho, pelo preço e quantia de
quinhentos mil réis, valor recebido do compra-
dor, do que lhe dá plena e geral quitação, ce-
dendo para a pessoa do comprador toda a pos-
se, senhorio e poder que na dita escrava te-
nha, a qual fica desde já e por bem desta
pertencendo ao comprador sem mais emba-
rço algum. Pelo comprador foi dito que ac-
ceita e desde já se dá por possado da re-
ferida escrava Perpetua. E logo me foi a-
presentado a matricula especial, que mos-
tra ter sido a referida escrava matricula-
da n' Alfandega desta Cidade em vinte e
quatro de Setembro de mil oito centos e seten-
ta e dois, na relação numero trezentos e ces-
senta e quatro, e numero de ordem na ma-
trícula mil e quatrocentos. Pague o compra-
dor, na Alfandega de Rendas Provincias desta Ci-
dade a quantia de quarenta mil réis, de me-
ia Lira fixa, como mostra o talão numero
um com data de hoje, assim pagou tambem
seiscientos réis de sello proporcional n' Alfand-
ega desta Cidade, segundo a estampilha
collocada na respectiva guia, inutilizada
com data de hoje. Depois de assim passada,
lhe li, acceitação e assignação com as testemun-
has presentes Officellens Francisco Cidral
e Chancel Alarcos da Silva, todos conhecidos,

conhecidos de mim José Estevão de Aliranda
e Oliveira, Tabellião que a escreveu. João Jac-
cinto Pereira da Costa. Antonio Cecilio de
Carvalho. Marcelino Francisco Lizardo. Ma-
noel Marcos da Silva. Nada mais nem me-
nos se continha em dita escriptura que bem
efielmente fiz extrahir a presente a cujo
original me reporto. Rio de São Francisco,
vinte e oito de Marcos de mil oitocentos e
setenta e seis. Eu José Estevão
de Aliranda e Oliveira, Tabellião
que subscrevi, confesi e assignei
Ao sello



João Estevão de Aliranda e Oliveira
Confesio 2:020
Oliveira

B. 500

1520

2:020

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, appearing as mirrored cursive script.

... ..

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 8

1140



Recebi do Sr. João Jacintho Pereira a quan-
 tia de duzentos mil reis, importância da
 conta de meu direito parochial, pertencen-
 te da finada sua mãe Anna Elvira de
 Jesus, cuja conta acha-se junta ao inven-
 tario respectivo.

A Brancos, 2 de Julho de 1845

Ant. Estanislau de Albuquerque

Q

Q

Q

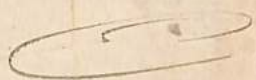


Documento nº 3.

572

Recebi do Sr. João Jacinto Lima a quantia
de cento e sessenta mil reis sob o nome, valor
de um credito que me havia aduado seu fidei-
jussor Sr. Manoel Antonio de Figueira, cujo
credito se acha junto ao Inventario. Ficou
de por esta forma seu valor e referido credi-
to. e se mandou por o seguinte:
S. Francisco 7 de julho 1875.

João Antonio de Oliveira



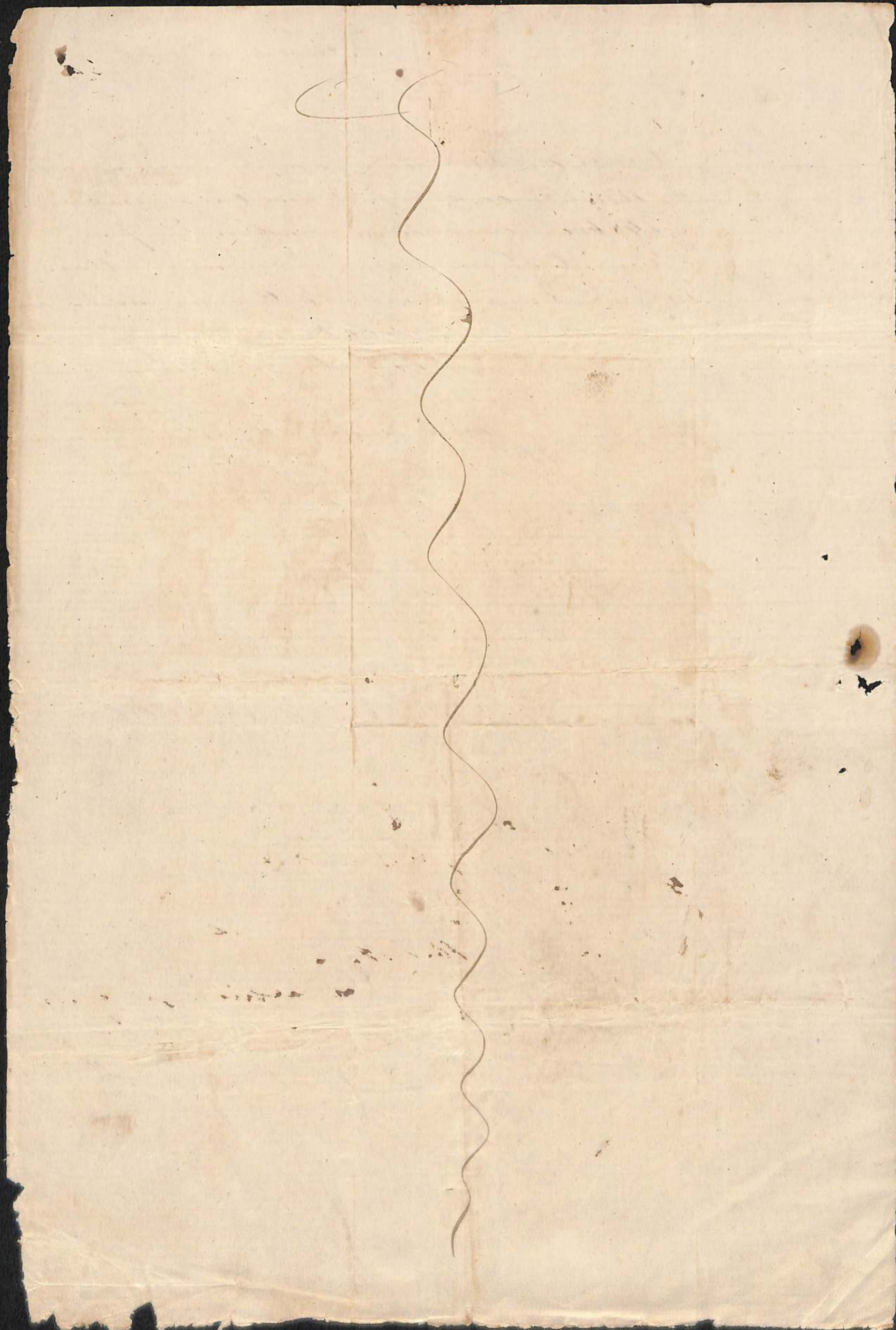


Documento nº 2.

59

Recibi do Sr. João Jacinto Pereira, ag^{to}
de Noronha quatro mil seiscentos reis em
2466 em importância que supri para
o funeral de sua filha D. Anna Maria
de Jesus como consta da conta junta ao
presente, e f. m. de João Jacinto Pereira
S. B. 7 de Julho 1875

João Antonio de Oliveira



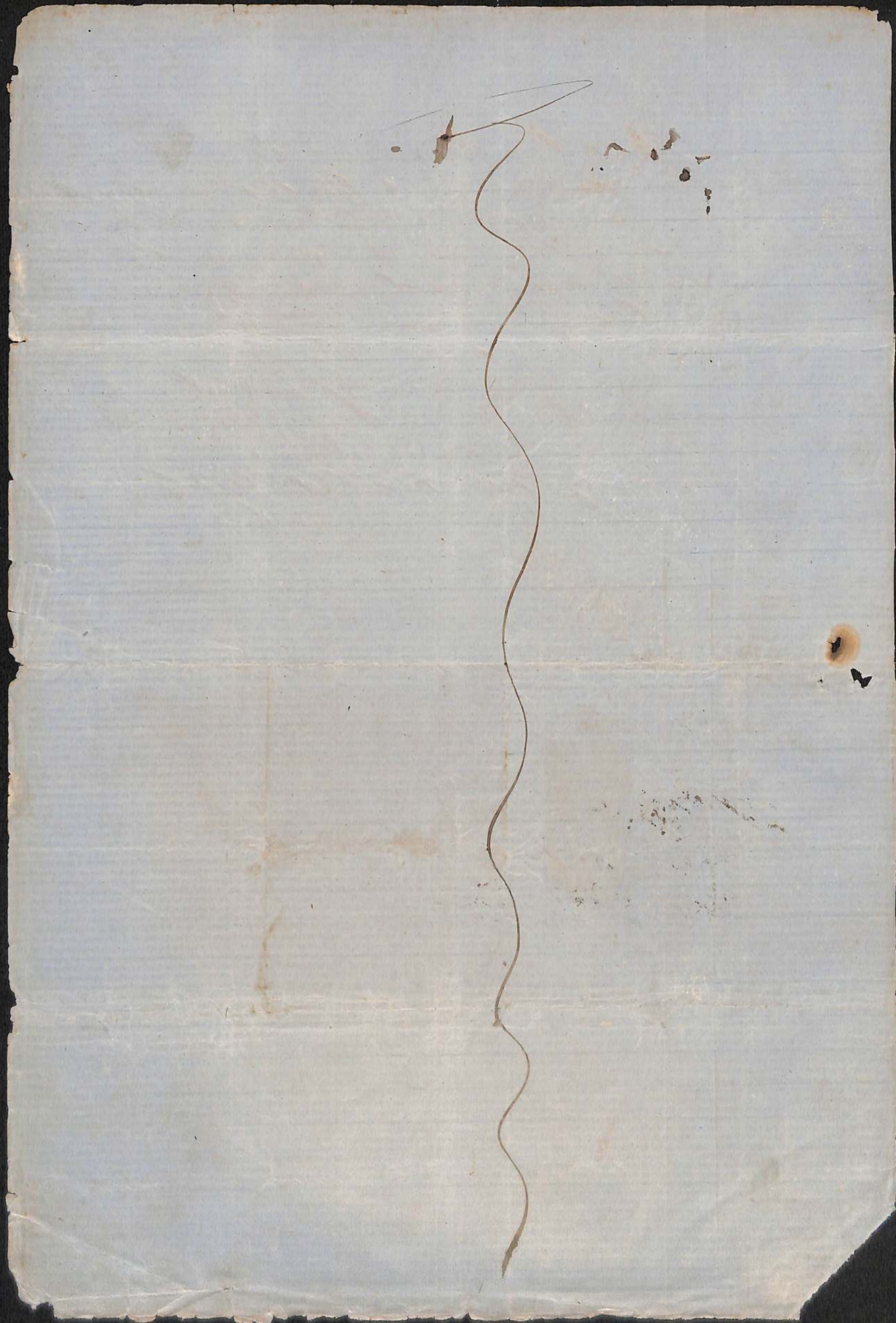
Recbi. de Sr. Joao Facinthe.
Dir. da Costa, a quantia de du-
zentos e vinte mil, cento e setenta
e seis reis, importância da divi-
da de seu finado pai que me era
a dever por um credito que
se achava junto no inventario
a que me esta procedendo;
e por ter recebido passo o presente
para seu documento.
Paray 9 de Abril de 1876.

S. D. 2208176

Manoel Jose Gony D. O. L.

At 17 de
Junho de 1876
M. J. Gony





Recibi do Sr. João Jacinto Pereira Da Costa
a quantia de mil e quatrocento e 400 que me era
a dever sua finada e Mai e por verdade y pelo
presente e firmo Firmeza do Paraty e de
abril de 1846

Christophim Fernandes De Souza

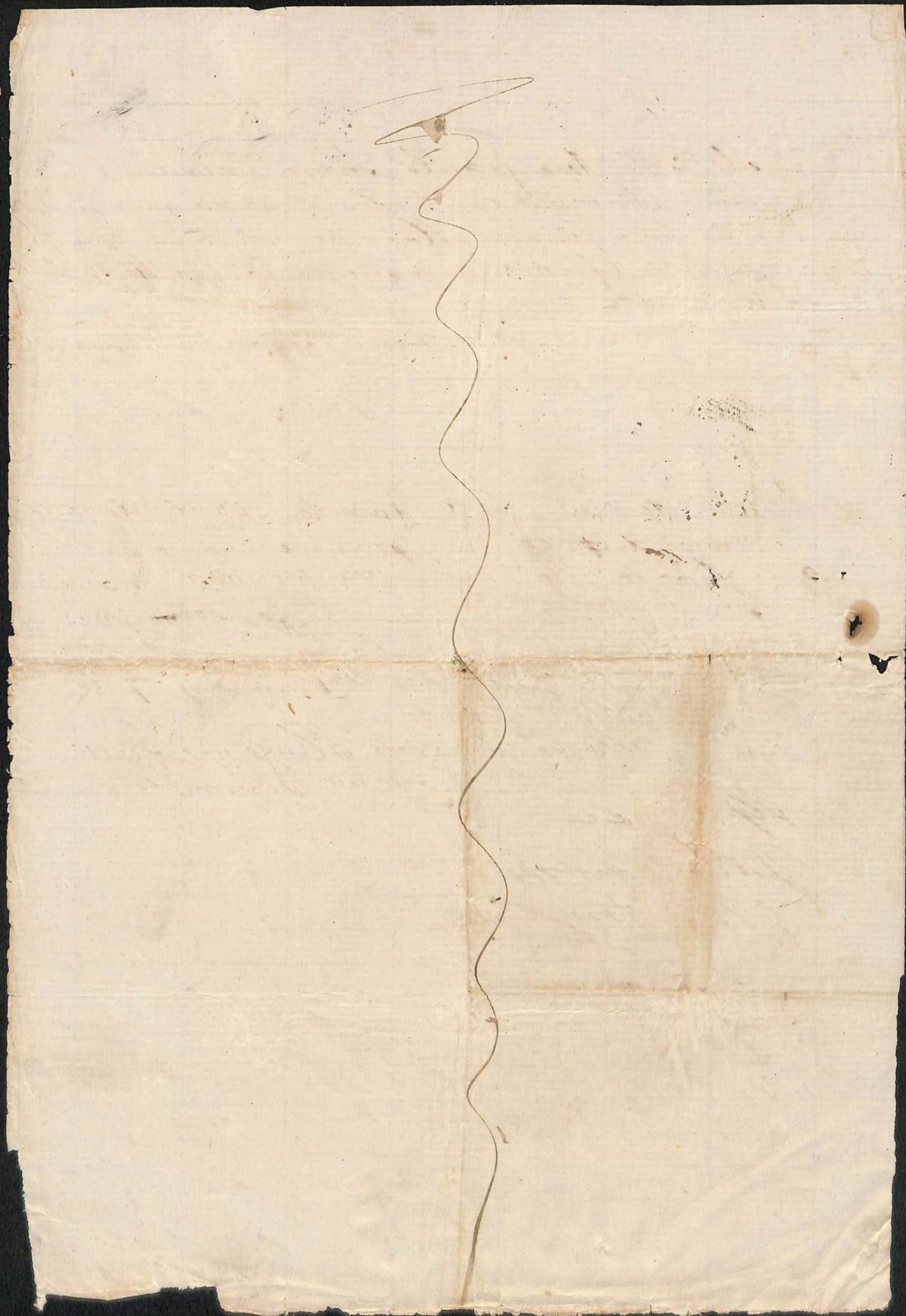
Recebi do Sr. João Jacinto Pereira do resto
o quanto de 2000 rs que me era a dever
sua finada e Mai e por verdade e mondi
prossor o presente e meu rogo assiggnor

Firmeza do Paraty y de
abril de 1846

rogo de Jose Antonio Pereira
João Fernandes Carneiro

Alf. de
Jun. de 1846
H. de Almeida





Recebi do Senr. João Jacinto Per da Costa
 Vinte e oito mil e quinhentos do Senr do
 vinte e cinco de principal, e tres e quinh
 entos do de premios, dinheiro que o dito
 Senr me era devido, e por ser vero.
 Passo o Recebido e firmo

Alf. 17 Rio do morro Do Rio de Paraty
 de 1876 de Abril de 1876
 Manoel Soares de Carvalho

Mãe da mãe do Sr. João Jacinto Per da Costa co
 mo inventariante da massa do Sr. de sua fi
 nada mãe, a quantia de dez mil e quinh
 tos rs, dezo a quantia de cinco mil rs. pelo
 trabalho de hum a avventuação a ru mo, que
 fui fazer em humas terras no Rio do Ropaba
 E por verdade the passo o pr. Rio de S. m
 Fran. 6 de Abril de 1876.

João Jacinto Per da Costa

Recebi do Senr. João Jacinto Per da Costa
 da Costa, inventariante dos bens de sua
 finada mãe a Srma Maria de Jesus,
 a quantia de dez mil réis e direitos
 parochiaes, descriptos no respectivo in-

inventario pelo referido inventariante.

Paraty, 12 de Junho de 1876

Vig. Ill. Joaquim Fran^{co} Peres Marcel.

53

Recebi do Sr. João Jacinto Pereira Costa
a quantia de Dois mil e 200 que
a sua falecida Mãe me devia e por
ser verdade passo o presente re-
cibo

Jacinto Costa destrito da Freguesia
Zia 4 de Abril de 1876

Dona Joia Antonio Pereira

Recebi do Sr. João Jacinto Pereira Costa
a quantia de mil e quatrocentos e oitenta
que a sua falecida Mãe me devia e por ser
verdade passo o presente recibo, por não
saber ler nem escrever bebi a o. Sr. João
Henrique que por mim passou e presente e me
reço a pinnaga,
Freguesia do Paraty 5 de Abril de 1876

Martinho Fernandes Correia

Recebi do Sr. João Jacinto Pereira Costa, a
quantia de 2000 que me devia e de encaminhar
a o. Sr. João Jacinto de Figueira sua Mãe Anna Maria
e seu, e o Sr. João Jacinto de Figueira
L. Hen. 5 de Abril 1876.

Luiz Augusto de Figueira



[Faint, illegible handwriting visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Conclusão.

Immediatamente se fazo con-
clusões juiz de Ophelia don-
tor Espiridion de Fanduin
de Mello, de que haue esta ter-
ma. Em favor Polgarnoff e Ma-
chada de Paisas, marinha a marinha.

Ch. 12

Leitadas, e já concluídas ao Sr. Doutor
Juiz de Direito da Comarca, visto a honra
entregada a deliquencia ordinada em um de-
creto de Pl. 564. / S. Francisco, 18 de
Junho de 1876

Paulista de Mello

Letra.

Plago me foram dados se-
tu dentro com arduos e du-
plos, de que fizes esta terra.
Em favor Polgarnoff e Machada de
Paisas, marinha a marinha.

Vou esta carta pagar a re-
peticão de R. f. 1900. na im-
portancia de R. 12. São Paulo,
17 de Junho de 1876. Sello de
Im.

João Polgarnoff e Machada de Paisas



Conclusões.

E logo, em seguida, faço se-
ter dentro do Conselho as (mes-
simeiras) juiz de direito da
Comarca e dentro do Conselho
de J. J. de Monteiros, de que
faço este termo. Em favor de
Joaquim Alencar de Sousa,
contra a mesma.
Dado em 17 de Junho de 76

fulgo por sentença a Partilha, que man-
da se cumprir e pagar, como se illa
de contenta e de clareza, salvo premissas
de terceiros e de interessados, Joazeiro,
27 de Junho de 1846

Marcos de Ag. Moura

Em tempo. O que em os interessados
em contenta, tra est supra

Marcos de Ag. Moura

Nota.

da trinta dias da cobradora
my e mais, vista Cidadania
em Cartorio, por parte da
mencionados juiz de direito,
me foram entregues este termo
com a sua sentença supra,
de que faço este termo. Em favor
de Joaquim Alencar de Sousa,
contra a mesma.

Canabua

Immediatamente a pago, conde-
nao as fuzas do topografo d'este or-
me e annexo, Doutor Garrinon
das Pandeiros de Abello, de quita
no este termo. In fono Poycay
abrebrado do Paisa, acima a
occur.

Cham 2a de Junho de 1870

Comptroller of Finance, 20 August
1875

Farmer & Kelly

Stuber

E logo no mesmo dia, me, an-
te o lugar neto e superior de sta-
dade, em meu Cantão, por par-
te da mencionada freg. d. Ligeira
me foram entregues estes autos com
o seu despacho superior, de que fa-
ço este termo. Eu João Polycarpo
Machado da Freg. de Ligeira,
o escrevi.

Centidar

Carteiras que, por todo o con-
teúdo da sentença retr. in-
timar pessoalmente ao Cura-
dor Geral e Capitão Gustavo
Luiz Sobon, e bem assim ao
Curador da demante Maria
Jacinthia de Oliveira, a tha.

Majon Crispim Gomes de Oli-
veira, do que ambos ficaram
bem satisfeitos e donos. São
Francisco, 1.º de julho de 1870.

Sellado
Pac.



João Polycarpo Alth da Pádua,

fundada.
Aos dez do mês de julho
do anno de mil oitocentos e
setenta e seis, nesta Cidade, e
mim Cartorio, junto a estuan-
ta a mandado e fi de intima-
ção, em frente, e i quanto ao
diante segue-se, de que fa-
ço este termo. Eu João Polycar-
po Alth da Pádua, escri-
vão a requerer.

Ex officio Doutor Examinador Pandi-
 ra de Alho, juiz d'Alfama da Ter-
 ra reunida d'Alta Cidade, e
 Villa de Joazeiro
 ordena a qualquer official de
 justiça a quem este for apremen-
 tado,inda por mim assignado,
 que dirija ao aviduado de
 Joao Jacintho Pereira da Costa, Qui-
 pise Jacintho Pereira, Jose Antonio
 d'Alfama Alira e Anna Maria
 de Jesus, o 1.^o herdeiro inventariante,
 2.^o. Tambem herdeiro e Curador da
 herdeira de mente e Anna Jacintho
 Pereira, o 3.^o. e herdeiro possente de
 sua muther Anna Jacintho da
 Graça e a 4.^o. Casada com o dito
 de mente e Anna Jacintho Pereira,
 fillos dos fallecidos Joao Jacintho
 Pereira e sua muther Anna Ma-
 ria de Jesus, e ohi a intima de ven-
 tura e fideiussor seguinte: futo por
 sentença da Parcellha, que se mandou
 cumprir e guarde como nella se con-
 tem e declara, e alus p'juizos de terci-
 ro e dos interessados. Joazeiro, 27 de ju-
 nho de 1876. Manoel d'Alfama Hon-
 teiro, Ex. Temp. Procur. e interessado
 da as contas. Era no m'p'ra. Mano-
 el d'Alfama Honteiro, o que cumprir
 na forma e sob as penas da Lei.
 Cidade de A. C. da Graça, em 1.^o.
 de julho de 1876. Em Joao Polgar

Polysarpo Machado da Paizão, ex
 Juiz de Paz e notário

Banfeira de Mello

Certifico em official de Justica dist. Juiz
 a favor e em nome que em cumprimento de mandado
 do Ex. Sr. Juiz e o lugar de um mirado por
 Suco no lugar da Expediente de João Joze
 de Pereira do Porto e ai continuei o dito João
 Jacinto e Guerspin Jacinto Pereira
 por li e como curador de Manoel Jacinto
 Pereira e a elle de Jose de Oliveira Mi-
 to não sendo intimado os o. b. os por não en-
 contra o que foram intimados e se não
 comparecerem por verdade do off. São Fran-
 cisco 14 de Julho de 1876
 Camillo Antonio da Costa Miranda

Sello
 do Gov.
 do Paiz.



o. b. os

Intimação 2000
 Deliberação 2000
 Conclusão 5000

27000
 Alvará 19000

J. de Paizão
 e Miranda

Certidão.

Certifico que, por todo o con-
teúdo da sentença a f. 54 v.,
intimei pessoalmente aos co-
herdeiros José Antonio d'Almei-
da, filho e a Srma Maria da
Jesus, da que ambos ficaram também
cientes e deu fé. Cda. Francis-
co, 18 de julho de 1870.



Lido
com
econ.

João Pagan, M. da Pádua.



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Conta

| | | | |
|------------------------------------|--|-------|-------|
| Ao D. ^o Juiz d'Orphao | | | |
| Mandado a ff. | ^{1^o} 53 e ^{2^o} 66 | 1600 | 1600 |
| Ao D. ^o Juiz de Direito | | | |
| Julgamento a ff. | 64 r. | 5000 | 5000 |
| Ao Juiz supp. Cardoso | | | |
| Juramento a ff. | 3 | 200 | |
| Idem a ff. | 46 | 400 | |
| Da partilha | | 4000 | 4600 |
| Ao Juiz supp. Almeida | | | |
| Juramento a ff. | 6 r. | 400 | |
| Idem a ff. | 8 r. | 800 | |
| Diligencia | | 55000 | 56200 |
| Ao Escrivão | | | |
| Autoação | | 300 | |
| Auto a ff. | ^{1^o} 3 ^{2^o} 9 ^{3^o} 14 e ^{4^o} 31 | 11000 | |
| Termos a ff. | ^{1^o} 4 ^{2^o} 6 e ^{3^o} 7 8 16 e 46 | 5500 | |
| Mandador a ff. | ^{1^o} 53 e ^{2^o} 66 | 2000 | |
| Intimação a ff. | ^{1^o} 6 ^{2^o} 8 ^{3^o} 13 e ^{4^o} 16 24 26 | | |
| | ^{5^o} 45 e ^{6^o} 57 e 65 67 | 50000 | |
| Conclusão a ff. | ^{1^o} 4 e ^{2^o} 5 e ^{3^o} 13 15 23 29 e | | |
| | ^{4^o} 24 e ^{5^o} 25 50 51 e ^{6^o} 51 52 64 64 e 65 | 5400 | |
| Datar a ff. | ^{1^o} 5 5 e ^{2^o} 13 e ^{3^o} 16 23 23 e 24 e | | |
| | ^{4^o} 25 25 e ^{5^o} 50 51 e ^{6^o} 52 64 64 e 65 | 5400 | |
| Vista a ff. | 25 | 200 | |
| Juntadas a ff. | ^{1^o} 17 e ^{2^o} 26 e ^{3^o} 31 e ^{4^o} 44 e ^{5^o} 46 e 52 e | | |
| | ^{6^o} 65 e | 2200 | |
| Recebimento a ff. | 51 | 200 | |
| Guias a ff. | ^{1^o} 5 ^{2^o} 23 ^{3^o} 46 ^{4^o} 50 e ^{5^o} 64 | 1400 | |
| Rua da discrição | | 2800 | |
| Idem da partilha | | 11000 | |
| Diligencia | | 31000 | |

136,000 7,600 Sellar a f.^o ^{5.}5 ^{6.}6 ^{8.}8 ^{14.}14 ^{16.}16 ^{23.}23 ^{24.}24 ^{26.}26
^{26.}46 ^{2.}50 ^{4.}57 ^{2.}53 ^{2.}65 ^{2.}66 ^{2.}67

Ho Italia doer

292 Da prata e ouro $\frac{1}{2}\%$
 10,000 Do morir
 30,000 Do carar (3)

49,292 7,000 Do exarar (3)

Ho Partidar

6,000 6,000 Da prastitha

Ho Curador Geral

5,000 5,000 Resposta a f.^o 25

Ho offic. de justica Santos

39,000 39,000 Deligencia a f.^o 6

Ho offic. de justica Cidral

12,000 12,000 Deligencia a f.^o 14

Ho offic. de justica Silva

2,000 2,000 Deligencia a f.^o 53

Ho offic. de justica Miranda

19,000 19,000 Deligencia a f.^o 65

Ho Inventariante

Sellar a f.^o ^{2.}2 ^{18.}18 ^{19.}19 ^{21.}21 ^{22.}22 ^{33.}33 ^{47.}47 ^{48.}48

4,200 49 ^{2.}54 ^{2.}56 ^{4.}57 ^{2.}58 ^{2.}59 ^{2.}60 ^{2.}61 ^{4.}62 ^{4.}64

6,300 2,100 Documento a f.^o 49

Ho Contador

4,000 4,000 Conta e ratios

344,992

68,998

Toca pagar cada hoediro

Sao Paulo a Agosto de 1876.

O Contador

Saturnino Rios de C. B. B. B.





